



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 928 de 06.01.2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER**

*Tomada de Preços nº 00008/2022*

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2022.

## DESPACHO Nº TP 00008/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB);** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A. B. CONSTRUCOES EIRELI.  
29.102.608/0001-09  
Valor: R\$ 879.120,13

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER**

*Tomada de Preços nº 00008/2022*

**GABINETE DO PREFEITO**

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2022.

## **DESPACHO Nº TP 00008/2022**

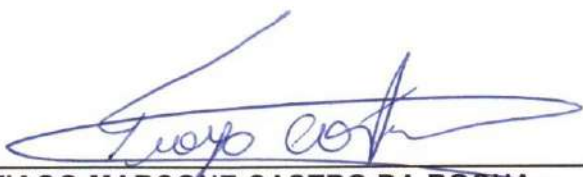
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:**

- A. B. CONSTRUCOES EIRELI.  
29.102.608/0001-09  
Valor: R\$ 879.120,13

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER**

*Tomada de Preços nº 00008/2022*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

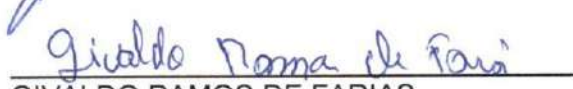
Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)						
A. B. CONSTRUÇOES EIRELI	OBRA	1	879.120,13	879.120,13	1	
MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -	OBRA	1	888.274,78	888.274,78	2	

Cabaceiras - PB, 09 de Setembro de 2022

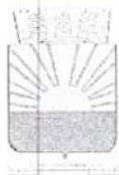
#### RESULTADO FINAL:

- A. B. CONSTRUÇOES EIRELI.  
29.102.608/0001-09  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 879.120,13

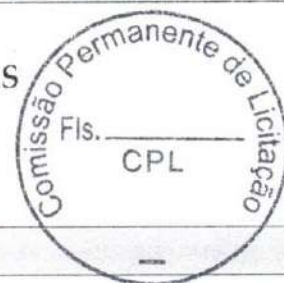
  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRE FILHO

  
\_\_\_\_\_  
GIVALDO RAMOS DE FARIAS

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 049-A

Parecer Prévio nº 049-A/2022/JUR/PMC.

Processo Administrativo nº 045/2022.

Tomada de preço nº 0008/2022.

Setor requisitante: Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche, tipo B, com capacidade para 50 alunos, com base no programa paraíba primeira infância, no plano de trabalho e projeto básico, mediante termo de convênio nº 273/2022, celebrado entre o Município de Cabaceiras-PB e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB).

**EMENTA:** Exame do processo administrativo sob o nº 045/2022, edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

**I. SÍNTESE FÁTICA:**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, foi encaminhado pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preços sob o nº 008/2022, do tipo menor preço e regime de execução indireta por preço global.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação-CPL para análise do processo administrativo que foi aberto com a finalidade de contratar empresa especializada na área de construção civil de creche, tipo B, com capacidade para 50 alunos, com base no programa paraíba primeira infância, no plano de trabalho e projeto básico, mediante termo de convênio nº 273/2022, celebrado entre o Município de Cabaceiras-PB e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB).

Além da análise do processo, também foi solicitada a apreciação da Minuta do edital para a referida contratação e seus Anexos.

É o breve relatório.

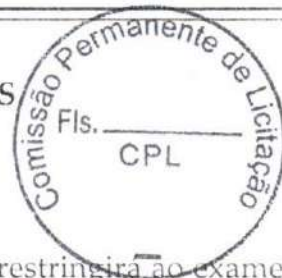
**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos.

*Graciele*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Enfatizamos, na oportunidade, que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra<sup>1</sup>, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) Solicitação de contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital e seus anexos;
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;

<sup>1</sup> Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a modalidade e objeto de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da dotação orçamentária específica;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

X - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

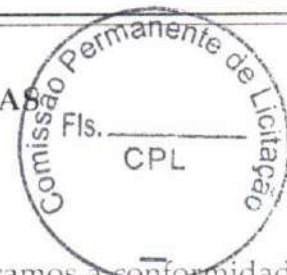
XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



Nessa esteira, compulsando os autos administrativos, verificamos a conformidade do procedimento administrativo, edital e minuta contratual às normas da Lei nº. 8.666/93, pois estes não representam qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

**III. CONCLUSÃO:**

Diante de todo exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do edital e seus anexos, por estarem de acordo com os ditames legais, e ainda informamos que o processo administrativo encontra-se instruído com os ditames legais, oportunidade em que nos manifestamos pelo prosseguimento do certame licitatório na modalidade tomada de preço sob o nº 008/2022, devendo haver a publicação resumida do Aviso de Licitação em Órgão de Imprensa Oficial, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, ao art. 5º da Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11) e aos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 10.024/2019, devendo juntar comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento.

É o parecer.

À apreciação superior.

Cabaceiras PB, 18 de julho de 2022.

*Josefa Gilzane Lerciane Castro Farias*

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica

OAB/PB 21.109

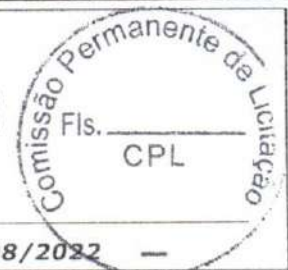
\_\_\_\_\_  
VIVIANE AMARAL DO Ó

Assessora Jurídica

OAB/PB 20.663



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - Tomada de Preços nº 00008/2022

PARECER JURÍDICO Nº 049-B

Parecer final nº 049-B/2022/JUR/PMC.

Processo Administrativo nº 045/2022.

Tomada de preço nº 0008/2022.

Setor requisitante: Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche, tipo B, com capacidade para 50 alunos, com base no programa paraíba primeira infância, no plano de trabalho e projeto básico, mediante termo de convênio nº 273/2022, celebrado entre o Município de Cabaceiras-PB e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ANÁLISE FINAL. TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93. PELO PROSSEGUIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DO CONSTANTE NO PRESENTE PARECER.LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO

Mediante despacho da Presidência da CPL, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise final da Tomada de Preço nº 008/2022 que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de creche, tipo B, com capacidade para 50 alunos, com base no programa paraíba primeira infância, no plano de trabalho e projeto básico, mediante termo de convênio nº 273/2022, celebrado entre

*aposto*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - Tomada de Preços nº 00008/2022

o Município de Cabaceiras-PB e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB).

Após o cumprimento das fases que competiam ao pregoeiro, retornam os autos à Assessoria Jurídica para analisar a regularidade e legalidade do processo licitatório.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável pela formalização dos contratos atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez quando se tratar de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passamos a análise da Consulta:

É o simples relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é obrigatório, mas meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial. Mesmo tendo ocorrido o adiamento da realização da modalidade licitatória em comento, conforme publicação nos autos, observa-se que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

No dia e hora estipulados, compareceram ao certame as empresas a seguir informadas:

*Opasto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - Tomada de Preços nº 00008/2022

PARTICIPANTES	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	CLASS.
A. B. CONSTRUCOES EIRELI	OBRA	1	879.120,13	879.120,13	1
MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	OBRA	1	888.274,78	888.274,78	2

Ao se verificar que a Lei nº 8.666/93 determina que o ganhador da disputa licitatória é aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, concomitante a oferta do menor preço entre os concorrentes, a declaração de vencedora do processo de licitação do objeto em análise foi a empresa A. B. CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.102.608/0001-09, com sede na Rua: Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos, CEP: 58.150-000.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser neste momento homologado pela autoridade competente na forma da lei.

### III. CONCLUSÃO:

Portanto, considerando o decorrido acima, tem-se que o presente processo licitatório atendeu a todos os requisitos para sua validade previstos na Lei nº 8.666/93. Desse modo, inexistem óbices jurídicos para a sua homologação e prosseguimento dos atos ulteriores. Estando, pois, toda a tramitação apresentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - Tomada de Preços nº 00008/2022

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação das fases cumpridas até o presente momento no processo em análise (adjudicação), opinando ainda favoravelmente pela possibilidade de homologação do certame pela autoridade competente, pelo que se conclui pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, haja vista a priori não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório.

Retornem os autos à Presidência da CPL. E em seguida, remetam-se à autoridade superior.

É o parecer.

*Josefa Gilzane Lerciane Castro Farias*

JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS

Assessora Jurídica

OAB/PB 21.109

Cabaceiras PB, 04 de outubro de 2022.

VIVIANE AMARAL DO Ó

Assessora Jurídica

OAB/PB 20.663



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 925 de 06.01.2022



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00008/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)	OBRA	1

3.2.Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada de:

3.2.1.Planilha de quantitativos de preços; e

3.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do referido objeto.

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 925 de 06.01.2022



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00008/2022

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2.Conclusão: 8 (oito) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

*Tomada de Preços nº 00008/2022*

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tomada de Preços nº 00008/2022

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cabaceiras - PB, 18 de Julho de 2022.

**GEANE ARAÚJO BARBOSA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de exames por imagem. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Julho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Pilar

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

CONSIDERANDO ajustes na Planilha; CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração pública bem como a observância da legalidade; CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. CONSIDERANDO as razões de interesse público. CONSIDERANDO o artigo 37caput, da Constituição Federal. O Prefeito Municipal de Pilar-PB, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022, cujo objeto é a Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Construção da Praça de Alimentação do Município de Pilar-PB.

PILAR 20 DE JULHO DE 2022

JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº 00130/2021 DECORRENTE DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021  
Contrato Nº 00130/2021

Objeto: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANA DE QUEIROZ TORREÃO, JOAQUIM DIAS BORBA, JOSÉ ROMÃO DE JESUS E AMARA CAVALCANTE WANDERLEY NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB. Objeto do 1º Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses contados a partir de 13 de junho de 2022, Nos Termos Do Artigo 57, Caput, Da Lei Nº 8.666/1993, Mantendo Inalterado, respectivamente, o objeto e o valor do contrato vigente. Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB. Contratado: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Data da Assinatura do aditivo 13 junho de 2022.

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Conceição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB - EMENDA 09032022-017876. A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022; EMPRESAS CLASSIFICADAS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81, VALOR:

R\$ 614.783,72; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.790/0001-40, VALOR: R\$ 637.629,32; ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37, VALOR: R\$ 707.538,31; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98, VALOR: R\$ 719.058,85 e ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87, VALOR: R\$ 720.036,42. EMPRESA DESCLASSIFICADA: NENHUMA. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e na CPL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Conceição - PB, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pç. General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às 10:00 hs do dia 05/08/2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pç General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 08:30 Hs do dia 02/08/2022, horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 10.520/02 e subsidiariamente a LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; DF nº 7.892/13; DF nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pç General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 10:00 hs do dia 02/08/2022, horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LF nº 10.520/02 e subsidiariamente a LF nº 8.666/93; LC nº 123/06; DF nº 7.892/13; DF nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2022 - PMPF  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRES NA MODALIDADE DE ALUGUEL OU COMODATO, COMPOSTO POR CATRACAS ELETROMECÂNICAS DO TIPO PEDESTAL, COM LEITOR DE RECONHECIMENTO FACIAL, LEITOR DE CARTÃO POR APROXIMAÇÃO E DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.



Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI do município de Cabaceiras deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Cabaceiras será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 19 de julho de 2022.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:402DD455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:6C8F945D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:D6D9579E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cabaceiras - PB, 20 de Julho de 2022

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:CB4B4EE2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**





## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma máquina Pá Mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2070 – Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00043/2022 - 28.07.22 - R M LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA - RS 32.812,50.

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 15/07/2022 no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 09:01h (horário de Brasília) no site <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail [licitacaoocuite@gmail.com](mailto:licitacaoocuite@gmail.com), [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou <http://licitacao.cuite.pb.gov.br>. Cuité/PB, 28 de julho de 2022.

BRUCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00080/2022, que objetiva: Aquisições de ferros, cantoneiras, chapas e outros para confecção de grades, portões e similares para melhor atender as demandas da administração municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 10.081,50; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 22.025,38.

Guarabira - PB, 26 de Julho de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00081/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de água mineral, para atender a demanda complementar dos diversos setores da administração para o exercício de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO DE BRITO GUEDES 71727455401 - R\$ 24.500,00.

Guarabira - PB, 26 de Julho de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022-SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 12 de Agosto de 2022, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de veículos tipo utilitários para melhor atender as necessidades da secretaria de educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoopguarabira@gmail.com](mailto:licitacaoopguarabira@gmail.com) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarabira - PB, 28 de Julho de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO TP Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 08/2022, para o dia 12/08/2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com).

Cabaceiras - PB, 28/08/2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Licenciamento e manutenção de software de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, contracheque online. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00068/2017 - Agili Software Brasil Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.22

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 do FNDE relativas ao PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00172/2022 - Ademar José dos Santos - 1º Aditivo - redução de R\$ 799,98. ASSINATURA: 28.07.22

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA E PLANO WIRELESS EMPRESARIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PBDE BOA VENTURA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/08/2022, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR) E [HTT://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACCESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://HTT://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACCESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES).

BOA VENTURA/PB, 28 DE JULHO DE 2022.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022 – PMBV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2022 – PMBV

O Município de Boa Ventura/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:00hs (horário local) do dia 10 de agosto de 2022, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Boa Ventura, localizada a Rua Emilia Leite, Nº 05 - Centro - Boa Ventura - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo site [HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACCESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACCESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail ([licitacaoopmboaventura2@gmail.com](mailto:licitacaoopmboaventura2@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Boa Ventura - PB, 28 de julho de 2022.

Lívia Moniely de Almeida Deodato  
Pregoeira Oficial/PMBV

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- I – Representante do Poder Executivo Municipal:  
 a)IVALDO RIBEIRO ROCHA (Titular)  
 b) Cijane Gomes Ribeiro (Suplente)  
 II – Representante do Poder Legislativo Municipal:  
 a) Emanuel Bernardo de Souza Silva (Titular)  
 b) Isael da Silva Bandeira (Suplente)  
 III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:  
 Maria Ana Auta de Lima (Titular)  
 Suzete Estevão de Lima (Suplente)  
 IV – Representante do Fórum Municipal de Educação:  
 Inalmar Leite Valentim (Titular)  
 Carolina Correia da Silva (Suplente)  
 V – Representante do Conselho de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:  
 a) Risoleide Maria da Cunha (Titular)  
 b) Carlos Antônio Carneiro Fidelis (Suplente)

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:  
 Euriclea Ferreira Santos de Souza (Titular)  
 Maria José Félix do Nascimento (Suplente)

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- I – Rubens Nazário de Oliveira Neto  
 II – Selma Rejane Dionísio  
 III – Valéria Paiva dos Santos Barreto  
 IV – Gisele Coatti  
 V – Eliane Cristina Vieira  
 VI – Suzete Estevão de Lima  
 VII – Cijane Gomes Ribeiro  
 VIII – Lenira Rodrigues Alves Pessoa

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeito Municipal de Caaporã,

Caaporã, 25 de julho de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Gabriela Leal de Miranda  
**Código Identificador:**9A0531AE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 980, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**Poder Executivo Municipal**

**PORTARIA nº 980, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de Servidora que menciona, para o exercício do cargo denominado de Divisão de Serviços de Empenho.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018,

que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares posteriores pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Srta. **JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES**, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EMPENHO**, classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do próximo dia 2 de agosto.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 28 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**B3AFBCA7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00008/2022, para o dia 12 de Agosto de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 28 de Julho de 2022

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO -**  
 Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**BF3B7181

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2022 – PMC

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 02.000 GABINETE DO PREFEITO
- 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 09.000 SECRETARIA DE CULTURA
- 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Presidente e a Comissão Permanente de Licitação foram designadas através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA**

*Tomada de Preços nº 00008/2022*

GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Assunto:** Procedimento licitatório.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

**AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cabaceiras - PB, 18 de Julho de 2022.



**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS



## CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO

CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

NATUREZA

Inscrição Inicial

Renovação

RAZÃO SOCIAL: A. B. CONSTRUCOES EIRELI

NOME DE FANTASIA: FORTE CONSTRUCOES

ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS

BAIRRO: CENTRO CEP:58.150-000 MUNICÍPIO:POCINHOS UF: PB

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA  
ESTABELECIMENTO

Comércio  
 Indústria  
 Prestador de Serviços

Representante  
 Distribuidor

Outros a especificar

DA MATRIZ

Alugado  
 Próprio  
 Cedido  
 Outros

TELEFONE: (83)8885-1477 CELULAR: (83)8885-1477 E-MAIL: forbracon21@gmail.com

CNPJ: 29.102.608/0001-09

INSCRIÇÃO ESTDUAL:

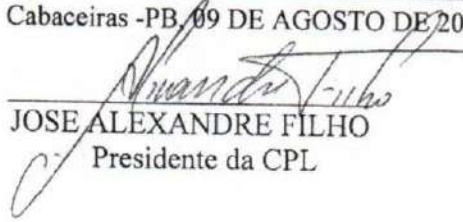
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:45.00.355 REG. JUNTA COMERCIAL:20180332511 DATA:18/07/2018

DESCRIMINAR O RAMO PRINCIPAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO CNPJ

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

PROTOCOLO DA CPL:

Cabaceiras -PB, 09 DE AGOSTO DE 2022.

  
JOSE ALEXANDRE FILHO  
Presidente da CPL

OBS:

Cadastro arquivado na CPL para possível conferência ( não necessitando de autenticação)  
Documento valido até 31/12/2022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI**



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELE -ME**

*Barbosa*

Pelo presente instrumento particular de alteração, AVANI BARBOSA ALEXANDRE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03285439424, nacionalidade brasileira, natural de Lagoa Seca - PB. SOLTEIRO(A), nascido(a) em 17/06/1978. empresária. carteira de identidade (te): 2.473.201 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, n° 305, PALMEIRA, Campina Grande - PB- CEP 58401075. , titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de A. B. CONSTRUÇÕES EIRELE -ME, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, Focinhos, PB, CEP 58150000, com ato constitutivo registrado na JUCEP sob NIRE 25600063497, em sessão de 20/11/2017 , inscrita no CNPJ sob n°. 29.102.608/0001-09, r e s o l v e, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**Cláusula Primeira.** O capital da empresa será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

**Cláusula segunda** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Terceira.** A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:46 SOB N° 20180332511.  
PROTOCOLO: 180332511 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802837129. NIRE: 25600063497.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/07/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**Cláusula Quarta.** As demais cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Pocinhos, 12 de Julho de 2018.

2º CARTÓRIO  
C. GRANDE-PB

\* Avani Barbosa Alexandre

Avani Barbosa Alexandre




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:46 SOB Nº 20180332511.  
PROTOCOLO: 180332511 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802837129. NIRE: 25600063497.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/07/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*Agd*






 1º Cartório de Notas de Campina Grande - PB  
 Tabela: Maria de Fátima Lello Cavalcanti  
 Praça da Bandeira, 105, Centro - C. Grande - PB  
 cartorio@notaspb.com  
 (37) 3321-8999 - 3688-9999

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
**AVANI BARBOSA ALEXANDRE.**

Campina Grande/PB 13/07/2018  
 Em testemunho da verdade. Dou fé.  
 Escrevente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**  
 Selo Digital: AHE78956-KXZO  
 Confira os dados em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Emol: R\$9,48 ISS R\$0,47 Farpem R\$0,28 Fepi R\$1,74



Luciana Carolino dos Santos  
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:46 SOB Nº 20180332511.  
 PROTOCOLO: 180332511 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802837129. NIRE: 25600063497.  
 A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 18/07/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

AVANI BARBOSA ALEXANDRE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 03285439424, nacionalidade brasileira, natural de Lagoa Seca - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 17/06/1978, empresária, carteira de identidade (rg): 2.473.201 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 305, PALMEIRA, Campina Grande-PB CEP 58401075.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede na RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, Pocinhos, PB, CEP 58150000 e usará a expressão FORTE CONSTRUÇOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.  
2 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 14:58 SOB Nº 25600063497.  
PROTOCOLO: 170408922 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704454367. NIRE: 25600063497.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de RS 100.000,00 ( Cem mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular AVANI BARBOSA ALEXANDRE, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular AVANI BARBOSA ALEXANDRE declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

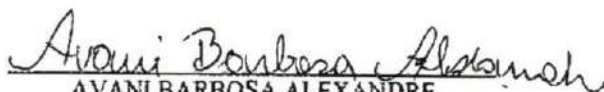
## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador AVANI BARBOSA ALEXANDRE declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

## DA MICROEMPRESA

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Pocinhos, 14 de 11 de 2017

  
AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 14:58 SOB Nº 25600063497.  
PROTOCOLO: 170408922 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704454367. NIRE: 25600063497.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/11/2017  
www.redesim.pb.gov.br



Cartório de Notas do Complexo Girado - PB  
Tabela: Maria de Fátima Leites Cavalcanti  
Praça do Bandeira, 155, Centro - Campina Grande - PB  
(31) 3321-8200 - 3336-4722

**Cartório de Notas**

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**  
Dou fe. Campina Grande/PB - 17/11/2017  
Escrevente: **LUCIANA CAROLINO DOS SANTOS**  
Selo Digital: AGB53796-ZE14  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emel R\$9,23 ISS R\$0,46 Farjen R\$0,27 MP R\$0,13 Fepj R\$1,70



Luciana Carolino dos Santos  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 14:58 SOB Nº 25600063497.  
PROTOCOLO: 170408922 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704454367. NIRE: 25600063497.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/11/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**



FILIAÇÃO  
FRANCISCO ALEXANDRE MARCOS  
MARIA BARBOSA ALEXANDRE  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 17/06/1978  
NATURALIDADE LAGOA SECA-PB  
FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Avani Barbosa Alexandre*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 032.854.394-24 DNI \*\*\*\*\*  
REGISTRO GERAL **2.473.201 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2022

REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. Nº0020392 - LIV.00019 - FLS.183 - CARTORIO 2º CAMPINA GRANDE/PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
022659971287	*****	****	**

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****	*****

CERT. MILITAR	*****
*****	*****

CNH	CNS
06633628262	*****

*Avani Barbosa Alexandre*  
ASSINATURA DO TITULAR - INAC - PB

P-234

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**6º**  
Cartório de Tabelião

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Maria Célia Jordão  
Tabeliã

Nelise Mello Lucas  
Tabeliã Substituta

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-111 do CPC)

Campina Grande-PB 27/07/2022

Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: AMV11167-TVXN  
Emol R\$2,81 Farpen R\$0,34  
Fepi R\$ 0,52 MP R\$0,04



**CARTÓRIO**

27 JUL. 2022

Maria Célia Jordão - Tabeliã  
Nelise Mello Lucas - Substituta  
Nemeseo Lucas Junior - Escrevente

*AG*

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.102.608/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/11/2017
NOME EMPRESARIAL <b>A. B. CONSTRUCOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTE CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>POCINHOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 8885-1477</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **10:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45.00.355  
NÚMERO 1564

# ALVARÁ

## de licença

**PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**CONCEDIDO A**  
**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
**ENDEREÇO**  
**RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB**  
**ATIVIDADE(S)**  
**ATIVIDADE PRINCIPAL: CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOSE ATIVIDADE SECUDÁRIA : CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**NOME DE FANTASIA**  
**FORTE CONSTRUÇÕES**  
**RESTRICÇÕES**  
**CPF OU CNPJ** 29.102.608/0001-09  
**ABERTURA** 12/12/2017  
**VALIDADE** 12/12/2022

*Handwritten signature*  
 Prefeitura Municipal de Pocinhos  
 Jarbas José da Costa Silva  
 Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

13/12/2021 08:48  
 ▶ MANTER EM LOCAL VISÍVEL.  
 ▶ ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, NOME OU RAZÃO SOCIAL, COMUNICAR À SECRETARIA DE FINANÇAS EM PRazo DE 30 DIAS.

**6º** Serviço Notarial nº 01/2010  
 Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 225, III do CPC)  
 Campina Grande - PB 27/07/2022  
 Confirma em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Selo Digital: AMV11152-2003  
 Emol: R\$ 2,81 Farpen R\$0,34  
 Fepj: R\$ 0,52 MP R\$0,04



**PROTÓRIO**  
 27 JUL 2022  
 Maria Célia Jordão - Trabalho  
 Amélia Melo Lucas - Substituta  
 Luciana - Escrivão

*Handwritten signature*



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **29.102.608/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:41 do dia 20/06/2022, <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **9907.2BDE.1D5B.21D1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AG



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 91D6.297C.82AE.0F3A

Emitida no dia 09/08/2022 às 09:57:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 29.102.608/0001-09

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**POCINHOS**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
Divisão da Receita e Cadastro Imobiliário

137/2021



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Nome do Requerente

**RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB**

Endereço (Rua, Número e Bairro)

XXXXXXXXXX

Profissão

XXXXXXXXXX

Est. Civil

**29.102.608/0001-09**

CNPJ/CPF

**45.00.355**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**Finalidade: DIVERSOS FINS.**

*Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas tributárias relativas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas a posteriori. É CERTIFICADO que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados por esta Diretoria.*

*Esta Certidão não quita débitos inscritos em dívida ativa do município.*

VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS

Pocinhos - PB, 29 de junho de 2022

**JARBAS JOSÉ DA COSTA SILVA**

Fiscal de tributos  
Port. 242/2007

CNPJ 08.741.688/0001-72  
Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro  
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB - Fone: (83) 3384.1247  
Site: www.pocinhs.pb.gov.br - E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com



EM BRANCO

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.102.608/0001-09

**Razão Social:** A B CONSTRUÇOES EIRELI ME

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 03 / CENTRO / POCINHOS / PB / 58150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2022 a 03/09/2022

**Certificação Número:** 2022080502222918645704

Informação obtida em 15/08/2022 10:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 29.102.608/0001-09  
 Certidão nº: 15593212/2022  
 Expedição: 16/05/2022, às 11:38:16  
 Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.102.608/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVANI BARBOSA ALEXANDRE

CPF: 032.854.394-24

Certidão nº: 15593721/2022

Expedição: 16/05/2022, às 11:40:29

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **032.854.394-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 179311/2022

Emissão: 01/08/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: 3y1ZB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 29.102.608/0001-09

Registro: 0003487067

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 18/07/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, (CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, DE 20/11/2017)\*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS, PB, 58150000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003487067DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3650082. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO

Registro: 1613441550

CPF: 147.967.834-15

Data Início: 02/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

Nº 176518/2022

Emissão: 16/05/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ycAw3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO

Registro: 1613441550

CPF: 147.967.834-15

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 327, PALMEIRA, CAMPINA GRANDE, PB, 58401075

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PA(S))

Data de registro: 28/08/1979

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0003487067

CNPJ: 29.102.608/0001-09

Data Início: 02/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HS/DIA (DAS 14:00 ÀS 18:00)



# CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI com sede a rua GETULIO VARGAS - 03 Bairro CENTRO CEP 58190-000 Fone 83 99188-7710 na cidade de POCINHOS no Estado PARAÍBA inscrita no CNPJ N.º 29.102.608/0001-09 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio AVANI BARBOSA ALEXANDRE e pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA com título profissional de ENGENHEIRA, com registro no CREA N.º 161344155-0 (visado neste CREA-PB sob N.º 1025454/2014) CPF N.º 147.967.834-15, residente e domiciliado à RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 327 - bairro PALMEIRS CEP 58401-075 Fone 83 98832-8799 na cidade de CAMPINA GRANDE no Estado PARAÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (6) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (4) hora por dia.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

**6º** Cartório de Notas

**Serviço Notarial e OFÍCIO** Maria Célia Jordão  
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658  
Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé (Art. 425-III do CPC)  
Campina Grande - PB 24/08/2022  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Selo Digital: AMY75308-PHUB  
Emoi R\$2,81 Farpen R\$0,34  
Fepj R\$ 0,52 MP R\$0,04

**CARTÓRIO**  
24 ABO. 2022

Maria Célia Jordão - Tabeliã  
Neli Mello Lucas - Substituta  
Nemese Lucas Júnior - Escrevente

EM BRANCO

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de POCINHOS

Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.



E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

POCINHOS, 30 de JANEIRO de 2019



Avani Barbosa Alexandre

(Contratante)



Maria de Fátima Figueiredo

(Contratado)



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Documento protocolado sob No 174387 e registrado no Livro B 1453 sob No 174387 e folha 011 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé. Campina Grande - PB, 12/05/2021 15:15:41. EMOL-RS 418,85 FEP-J-RS 83,73 FARPEN-RS 14,17 ISS-RS 20,93. SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: ALE17906-0251. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



**5º TABELIONATO E ÚNICO CARTÓRIO DE CAMPINA GRANDE - PB**

**Ana Karoliny de Lima Santos**  
Escrivente - Cartório OG/PB



Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO**.

Campina Grande/PB 13/11/2019  
Em testemunho da verdade Dou fé.  
Escrivente: NEMESIO LUCAS JUNIOR  
Selo Digital: AJ180703-0123  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29  
Fepj R\$ 1,82 MP R\$0,16



**Nemesio Lucas Junior**  
ESCRIVENTE  
6º OFÍCIO DE NOTAS  
CAMPINA GRANDE - PB



Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**.

Campina Grande/PB 13/11/2019  
Em testemunho da verdade Dou fé.  
Escrivente: NEMESIO LUCAS JUNIOR  
Selo Digital: AJ180705-JBUR  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$9,91 Farpen R\$0,29  
Fepj R\$ 1,82 MP R\$0,16



**Nemesio Lucas Junior**  
ESCRIVENTE  
6º OFÍCIO DE NOTAS  
CAMPINA GRANDE - PB

"Registro para Conservação  
Lei 6015/73, Art. 127 VII"



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 828-III do CPC)  
Campina Grande - PB 24/08/2022  
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Selo Digital: AMY75309-711P  
Emol R\$2,81 Farpen R\$0,34  
Fepj R\$ 0,52 MP R\$0,04

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
161344155-0



Nome  
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO

Filiação  
NICODEMOS NUNES FIGUEIREDO  
MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
147.967.834-15 225784 SSPB

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
25/03/1953 AREIA PB BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-PB 12/09/2014 29/10/2014

Ass. Presidente Registro no Crea  
*Maria de Fatima Figueiredo* 1025454/2014



Título Profissional  
Engenheira Civil

Ass. do Profissional

*Maria de Fatima Figueiredo*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

6º CARTÓRIO  
27 JUL. 2022  
Maria Célia Jordão - Tabeliã  
Mello Lucas - Substituta  
Lucas - Escrevente  
Lucas - Escrevente

6º  
Ofício de Notário

Serviço Notarial 6º OFÍCIO  
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2655

Maria Célia Jordão  
Tabeliã  
Mello Lucas  
Tabeliã Substituta

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 426-111 do CPC)  
Campina Grande-PB 27/07/2022  
Confira em <https://selodigital.tipo.jus.br>  
Selo Digital: AMV11175-0N3Y  
Emol R\$2,81 Farpem R\$0,34  
Fepj R\$ 0,52 MP R\$0,04

*A*  
*G*

EM BRANCO





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			Protocolo: PBC2201335620	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600063497	CNPJ 29.102.608/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2017	Início de Atividade 20/11/2017	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 03, CENTRO - Pocinhos/PB - CEP 58150-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome AVANI BARBOSA ALEXANDRE	CPF 032.854.394-24	Administrador S	Início do Mandato 14/11/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AVANI BARBOSA ALEXANDRE	CPF 032.854.394-24	Início do Mandato 14/11/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/06/2022	Número 20220896640	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 10:35:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AK1HTM1Y**.



PBC2201335620

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**168691/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO**  
Registro: RNP: **1613441550**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **PB20200324605** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/08/2020** Baixada em: **18/09/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**  
Endereço do contratante: **RUA José Veríssimo de Souza** Nº: **106**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **MONTADAS** UF: **PB** CEP: **58145000**  
Contrato: **00037/2020-CPL** Celebrado em: **12/08/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 1.256.941,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **Diversos**  
Cidade: **MONTADAS** UF: **PB** CEP: **58145000**  
Data de início: **14/08/2020** Conclusão efetiva: **14/10/2020**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0876 - PAREDE 15 - EXECUÇÃO 944.32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 15 - EXECUÇÃO 1440.34 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0881 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 96.76 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 6.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 3443.69 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > FORNECIMENTO > #1333 - ARGAMASSA 15 - EXECUÇÃO 2244.52 metro quadrado;**

**Observações**

Execução de Reforma e ampliação das seguintes escolas: 1.Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Genulno de Brito Silva localizada na Rua José Cirino da Silva nº868; 2.Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria das Neves Pereira de Araújo localizada Sítio Lagoa do Açude; 3.Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Irineu José de Maria localizada no Sítio Manguape; 4.Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Sebastião do Nascimento localizada no Sítio Campos; 5.Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Helena José Porto localizada na Rua João Veríssimo de Souza nº 42; 6.Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vital dos Santos localizada no Sítio Mares Pretos. Todas as escolas citadas estão localizadas no Município de Montadas - PB, conforme especificações do contrato Nº00037/2020-CPL

**Informações Complementares**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**168691/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 168691/2021**  
 22/09/2021, 15:49  
 1yDd7



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1yDd7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: EMEIF GENUINO DE BRITO DA SILVA; EMEIF MARIA DAS NEVES PEREIRA DE ARAUJO; EMEIF IRINEU JOSE DE MARIA; EMEIF MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO; EMEIF HELENA JOSE PORTO E EMEIF MARIA VITAL DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 00037/2020 - CPL**, foram executados pela empresa **A.B. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.102.608/0001-09**, com sede na Rua Getúlio Vargas 3, Centro, Pocinhos/PB conforme ART nº **PB20200324605**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO, CREA 161344155-0**, e que executaram as quantidades dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
			PREVISTO + 1º + 2º + 3º + 4º ADITIVO
<b>1</b>	<b>REFORMA DA EMEIF IRINEU JOSE DE MARIA</b>		
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	440,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	886,00
1.5	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	7,68
1.6	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	12,00
1.7	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	28,12
1.8	Carga manual em caminhão basculante	M³	27,00
1.9	Coleta e carga manuais de entulho	M³	27,00
<b>2.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	260,80
2.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	260,80
2.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3	M²	606,09
<b>3.0</b>	<b>PINTURA</b>		
3.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.356,14
3.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.356,14
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	606,09

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612504377

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



3.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	90,90
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUIROS	M²	242,20
4.2	CHAPISCO	M²	238,40
4.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	238,40
<b>5.0</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
5.1	Kit porta completa 210x90 massaranduba	UNID	1,00
5.2	Alisares de madeira tatajuba	UNID	40,00
5.3	Janela tipo boca de lobo esquadria aluminio 40cm x 40cm	UNID	3,00
5.4	Kit portão de correr ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
5.5	Kit porta 210x70 massaranduba	UNID	1,00
5.6	Portão fixo com duas aberturas 2.80m x 2.14m	UNID	1,00
<b>6.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
6.1	CONCRETO C25	m³	8,28
6.2	AÇO CA 50	kg	236,27
6.3	FORMAS	m²	16,00
<b>7.0</b>	<b>INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
7.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	1,00
7.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	1,00
7.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
7.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
7.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1	Revisão geral	empreit	1,00
<b>2</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIF MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO</b>		
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	792,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	608,00
1.5	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	199,26
1.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	3,42

Fernando Georjane Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 10.12584377

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

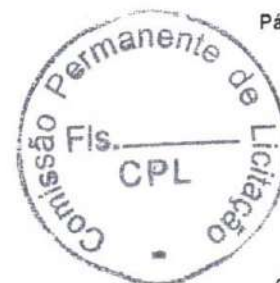
Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



1.7	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	M²	163,00
1.8	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	491,39
1.9	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	491,39
1.10	Carga manual em caminhão basculante	M³	28,22
1.11	Coleta e carga manuais de entulho	M³	51,20
1.12	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	12,67
<b>2.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	409,65
2.2	VERGA e CONTRAVERGA	M	28,00
2.3	CHAPISCO	M²	829,20
2.4	EMBOÇO (PAREDES)	M²	829,20
<b>3.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	416,67
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	416,67
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA AMARELO BRILHANTE	M²	348,36
<b>4.0</b>	<b>FORRO</b>		
4.1	FORRO EM PVC	M²	276,76
<b>5.0</b>	<b>PINTURA</b>		
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.293,06
5.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.293,06
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	348,36
5.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	50,00
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 1,5 mm²	m	79,08
6.2	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 2,5 mm²	m	205,59
6.3	ELETRODUTO CONDUÍTE PVC FLEX 20MM REFORÇADO	m	62,24
6.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	3,00
6.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	13,00
6.6	DISJUNTOR 10A 1P	und	2,00

Fernando Gomes Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 16.250/4377

3

Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



6.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	10,00
8.1	Revisão geral	empreit	1,00
<b>7.0</b>	<b>COBERTA</b>		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	289,05
7.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	289,05
<b>8.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
8.1	CONCRETO C25	m³	17,04
8.2	AÇO CA 50	kg	1.950,36
8.3	FORMAS	m²	275,21
<b>9.0</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
9.1	Kit portão de correr ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
<b>3</b>	<b>REFORMA DA EMEIF MARIA DAS NEVES PEREIRA DE ARAUJO</b>		
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	792,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	920,00
<b>2.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUIROS	M²	87,29
2.2	CHAPISCO	M²	174,57
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	174,57
<b>3.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	228,17
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	228,17
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3	M²	637,68
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.088,95
4.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.088,95
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	637,68
4.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	87,60
<b>5.0</b>	<b>COBERTA</b>		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	85,32
5.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	85,32

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL 4  
 CREA 39.125 04/377

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



<b>6.0</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
6.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UND	1,00
6.2	Janela tipo boca de lobo esquadria alumínio 40cm x 40cm	UNID	1,00
6.3	Kit portão de abrir ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
6.4	Janela tipo boca de lobo esquadria alumínio 40cm x 40cm	UNID	1,00
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.1	Revisão geral	empreit	1,00
<b>8.0</b>	<b>INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
8.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	1,00
8.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	1,00
8.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
8.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
8.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALA	und	1,00
<b>4</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF GENUÍNO DE BRITO DA SILVA</b>		
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	440,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	1.648,00
<b>2.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	682,12
2.2	CHAPISCO	M²	1.371,44
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	1.371,44
<b>3.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	253,00
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	415,00
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3	M²	1.143,04
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1.642,99
4.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	1.642,99
4.3	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	216,00
<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		

Fernando Gomes Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 16125/B4377

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas







ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



5.1	CONCRETO C25	m³	25,81
5.2	FORMAS	M²	237,21
5.3	AÇO CA 50	kg	1.327,84
<b>7.0</b>	<b>COBERTA</b>		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	470,73
7.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	470,73
<b>8.0</b>	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017	M²	335,00
<b>5</b>	<b>REFORMA DA EMEIF HELENA JOSÉ PORTO</b>		
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	440,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	1.360,00
1.5	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	76,21
1.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	53,58
1.7	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	M²	232,00
1.8	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	483,02
1.9	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	M²	483,02
1.10	Carga manual em caminhão basculante	M³	105,34
1.11	Coleta e carga manuais de entulho	M³	105,34
1.12	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	8,32
<b>2.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	383,29
2.2	CHAPISCO	M²	943,96
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	937,96
<b>3.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
3.1	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3	M²	1.063,48
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	232,00
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	2.247,80
4.1	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	2.247,80

Fernando Gomes Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 66258/04377

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	1.063,48
4.4	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	15,00
<b>5.0</b>	<b>COBERTA</b>		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	483,02
5.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	483,02
<b>6.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
6.1	CONCRETO C25	M³	11,47
6.2	AÇO CA 50	KG	2.136,12
6.3	FORMAS	M²	43,75
<b>6.0</b>	<b>INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
6.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	6,00
6.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	6,00
6.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12,00
6.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
6.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALA	und	12,00
<b>7.0</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
7.1	Janela tipo boca de lobo esquadria alumínio 40cm x 40cm	UNID	6,00
7.2	Kit portão de correr ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
<b>8.0</b>	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM PVC	M²	65,00
<b>6</b>	<b>REFORMA DA EMEIF MARIA VITAL DOS SANTOS</b>		
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M²	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	792,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M²	1.961,00
1.5	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	M³	374,65
1.6	Carga manual em caminhão basculante	M³	323,82
1.7	Coleta e carga manuais de entulho	M³	323,82
1.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	25,29
1.12	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	M³	110,34
<b>2.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		

Fernando Gomes Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PB 12550/2017

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



2.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M²	506,12
2.2	CHAPISCO	M²	986,92
2.3	EMBOÇO (PAREDES)	M²	986,92
<b>3.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M²	281,70
3.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M²	331,70
3.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA AMARELO BRILHANTE	M²	708,61
<b>4.0</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
4.1	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UND	10,00
4.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UND	10,00
4.3	Kit portão de correr ferro galvanizado de 2.10m x 2m	UNID	1,00
<b>5.0</b>	<b>PINTURA</b>		
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	2.019,58
5.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M²	2.019,58
5.3	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	94,64
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M²	708,61
<b>6.0</b>	<b>INSALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
6.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	4,00
6.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	4,00
6.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00
6.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXOES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
6.5	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00
6.6	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA	und	4,00
6.7	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA, INCLUSIVE ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO.	und	4,00
6.8	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	und	8,00
6.9	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	und	1,00
<b>7.0</b>	<b>COBERTA</b>		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	M²	214,31
7.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	214,31

Fernando Gomes Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRE 2.665-24277

8

Certidão nº 168691/2021

24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





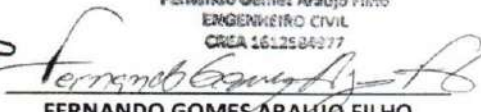
ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



9.0	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
9.1	CONCRETO C25	M³	36,42
9.2	AÇO CA 50	KG	4.906,46
9.3	FORMAS	M²	323,37
10.0	<b>FORRO</b>		
10.1	FORRO EM PVC	M²	62,00

Montadas-PB, 02 de agosto de 2021.

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977



**FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA PB 161258497-7




**JONAS DE SOUZA**  
 Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168691/2021, emitida em 22/09/2021



**6º** Serviço Notarial 6º OFÍCIO

Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 56400-007 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**.

Campina Grande/PB 17/09/2021  
 Em testemunho da verdade. Dou fé

Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**  
 Selo Digital: RLY32697-0168  
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Empl. R\$10,47 Farpem R\$0,33  
 Fepl. R\$ 2,10 MP R\$0,17

**Nelia Mello Lucas**  
 Tabelada Substituta  
 Carteira do 6º Ofício  
 Campina Grande-PB




Certidão nº 168691/2021  
 24/09/2021, 12:28

Chave de Impressão: 1yDd7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2021 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

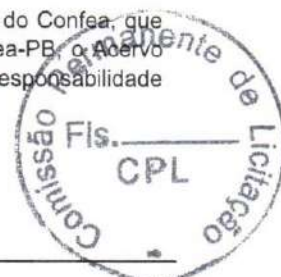
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**164736/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO**  
Registro: RNP: **1613441550**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL



Número da ART: **PB20200310150** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/2020 Baixada em: 28/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Montadas** CPF/CNPJ: **08.739.351/0001-20**  
Endereço do contratante: RUA José Veríssimo de Souza Nº: 106  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: MONTADAS UF: PB CEP: 58145000  
Contrato: 000142020 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 846.755,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA José Veríssimo de Souza Nº: 64  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: MONTADAS UF: PB CEP: 58145000  
Data de início: 22/04/2020 Conclusão efetiva: 22/07/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Montadas CPF/CNPJ: 08.739.351/0001-20

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1163.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1163.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1163.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1163.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 1163.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > TRATAMENTO CLIMÁTICO > #1306 - EDIFICAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1163.85 metro quadrado;

**Observações**

Execução de Serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza no Município de Montadas, conforme especificações do contrato Nº 00014/2020 - CPL

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 164736/2021  
01/06/2021, 11:44  
A0Z66

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A0Z66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-PB**

Impresso em: 01/06/2021, 11:45:26





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
CNPJ: 08.739.351/0001-20



**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA**

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano vigente recebemos, em caráter definitivo, a obra de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAÚJO SOUZANO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB**, CONFORME CONTRATO Nº 00014/2020, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS** e a empresa **A.B. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.102.608/0001-09, com sede na Rua Getúlio Vargas 3, Centro, Pocinhos/PB. Conforme ART nº **PB20200310150**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO**, CREA 161344155-0.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, não cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, muito menos quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Total da Obra.

Montadas, 15 de dezembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



**5º**

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de: **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**

Campina Grande/PB 26/05/2021

Em testemunho da verdade

SUPLENTE: **NEZARISTO LUCAS JUNIOR**  
 OAB nº 128.931-1/RN  
 Conf. L.F. nº 112, de 11/07/2008  
 Encl: R\$10,47 Farpen R\$0,34  
 Fap: R\$ 2,10 Mp R\$0,17

**NOTARIAL**

**OFÍCIO DE NOTAS**

**Cartório de Notas**

**Cartório de Notas**

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977

*[Assinatura]*

**FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA PB 161258497-7

*[Assinatura]*

**JONAS DE SOUZA**  
 Prefeito Constitucional

**RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:**  
 JONAS DE SOUZA  
 V/O Nº 18.603/2021  
 Escrivão: Miriam Cely Chafiz Silva  
 São Paulo nº 121.150/01-1/98

Constate a autenticidade do documento, mediante a leitura do código QR Code, disponível no endereço eletrônico: [www.cra.org.br](http://www.cra.org.br)

**NOTAS**

**Cartório de Notas**

**Escritório**

Certidão nº 164736/2021  
01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAÚJO SOUZANO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, CONFORME CONTRATO Nº 00014/2020**, foram executados pela empresa **A.B. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.102.608/0001-09**, com sede na Rua Getúlio Vargas 3, Centro, Pocinhos/PB conforme ART nº **PB20200310150**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO, CREA 161344155-0**, e que executaram as quantidades dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
<b>1.0</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	CREA-ART	UNID	1,00
1.2	PLACA DA OBRA	M <sup>2</sup>	8,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M <sup>2</sup>	660,00
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	M <sup>2</sup>	1635,21
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES, DESMONTE E ATERRO</b>		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M <sup>2</sup>	446,47
2.2	ESCAVAÇÃO	M <sup>3</sup>	122,30
2.3	ATERRO	M <sup>3</sup>	115,50
<b>3.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
3.1	PAREDE DE BLOCOS CERAMICO 9X19X19 8 FUROS	M <sup>2</sup>	692,09
3.2	VERGA e CONTRAVERGA	M	327,80
3.3	CHAPISCO	M <sup>2</sup>	692,09
3.4	EMBOÇO (PAREDES E LAJE)	M <sup>2</sup>	1195,71
<b>4.0</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 e=3cm	M <sup>2</sup>	381,56
4.2	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, 45x45cm BRANCA	M <sup>2</sup>	1465,00
4.3	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA AZUL ROYAL BRILHANTE	M <sup>2</sup>	1440,22
4.4	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA AMARELO BRILHANTE	M <sup>2</sup>	229,54
4.5	REVESTIMENTO CERAMICO 10X10CM; PEI 2/3 EXTERNA BRANCO BRILHANTE	M <sup>2</sup>	672,77
<b>5.0</b>	<b>PORTA E ESQUEDRIA</b>		
5.1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM	UND	18,00

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021

01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM	m <sup>2</sup>	2,00
5.3	CORRIMÃO METÁLICO 2 1/2 "	m	7,70
<b>6.0</b>	<b>FORRO</b>		
6.1	FORRO EM PVC	M <sup>2</sup>	56,50
<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>		
7.1	EMASSAMENTO DE PAREDE E TETO	M <sup>2</sup>	3335,00
7.2	PINTURA DE PAREDE INTERNA	M <sup>2</sup>	1870,50
7.3	PINTURA DE TETO	M <sup>2</sup>	1465,00
8.1	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	66,53
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
8.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	und	9,00
8.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	und	9,00
8.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 100 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00
9.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 40 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00
9.2	'PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBO DE PVC E CONEXÕES, Ø 25 MM. INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA. PARA DISTÂNCIAS ATÉ 3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00
9.3	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA	und	9,00
9.4	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	und	9,00
9.5	PIA AÇO INOXIDÁVEL 200 X 60CM C/2 CUBAS E CONEXÕES	und	1,00
9.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2" OU 3/4" REF 1168 P/ PIA COZ - PADRÃO MÉDIO	und	2,00
9.5	REDE DE DRENO PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	M	19,00
9.6	GRELHA FOFO P/ CANALETA 18 X 300 X 1000MM P/ GARAGEM E ESTACIONAMENTO	und	5,00
9.6	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	und	13,00
9.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	und	1,00
9.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	und	2,00
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.2	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 1,5 mm <sup>2</sup>	m	94,92
8.3	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 2,5 mm <sup>2</sup>	m	580,64
8.4	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 4 mm <sup>2</sup>	m	866,10
9.1	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 6 mm <sup>2</sup>	m	102,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021  
 01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977 2







ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



9.2	CONDUTORES TERRA (ISOLAMENTO PVC - 450V/750V - FLEXÍVEL) 2,5 MM <sup>2</sup>	m	37,37
9.3	CONDUTORES TERRA (ISOLAMENTO PVC - 450V/750V - FLEXÍVEL) 4 MM <sup>2</sup>	m	238,80
9.4	CONDUTORES TERRA (ISOLAMENTO PVC - 450V/750V - FLEXÍVEL) 6 MM <sup>2</sup>	m	51,05
9.5	ELETRODUTO CONDUÍTE PVC FLEX 25MM	m	53,77
9.6	ELETRODUTO CONDUÍTE PVC FLEX 16MM	m	423,22
9.5	INTERRUPTOR PARALELO(THREE WAY)	und	3,00
9.6	INTERRUPTOR SIMPLES	und	31,00
9.6	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T	und	78,00
9.5	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T	und	8,00
9.6	DISJUNTOR 25A 1P	und	1,00
10.1.1	DISJUNTOR 20A 1P	und	1,00
10.1.2	DISJUNTOR 16A 1P	und	4,00
10.1.3	DISJUNTOR 10A 1P	und	5,00
10.1.4	MÓDULO CONJUGADO TOMADA 10A 2P+T	und	11,00
10.1.5	MÓDULO CONJUGADO 2 MÓDULOS	und	2,00
10.2.1	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO(THREE WAY)	und	1,00
10.2.2	MÓDULO CONJUGADO 3 MÓDULOS	und	3,00
10.2.3	PONTO ELÉTRICO SPLIT MONOFÁSICO - ATÉ 15 M	und	19,00
10.2.4	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447 x 405 x 95 mm	und	3,00
10.2.5	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	und	68,00
<b>11.0</b>	<b>COBERTURA</b>		
11.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	M <sup>2</sup>	223,50
11.2	COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M <sup>2</sup>	223,50
11.3	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	M	22,00
<b>12.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
12.1	CONCRETO C25	m <sup>3</sup>	34,21
12.2	CONCRETO C30	m <sup>3</sup>	89,34
12.3	AÇO CA 50	kg	9410,02
12.4	FORMAS	m <sup>2</sup>	1148,63

F

Fernando Gomes Araújo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021

01/06/2021, 15:26

Chave de impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



1º ADITIVO CONTRATUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>1</b>	<b>DIVERSOS</b>		
1.1	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m <sup>3</sup>	M3	6,80
1.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	M2	16,25
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, DESMONTE, ESCAVAÇÃO E ATERRO</b>		
2.1	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M3	2,25
2.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M3	1,44
2.3	Aterro	M3	1,44
2.4	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	24,09
2.5	Desmontagem de Estrutura Metálica da cobertura do auditório	M2	185,07
<b>3</b>	<b>ALVENARIA</b>		
3.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M2	8,45
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,44
3.3	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	M2	12,87
3.4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	12,87
3.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	62,87
<b>4</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
4.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm	M2	45,14
4.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm	M2	69,23
<b>5</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
5.1	Kit porta pronta de madeira, folha pesada (NBR 15930) de 80 X 210 CM	UN	15,00
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	UN	68,00
9.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	UN	40,00
<b>11</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
11.1	Formas	M2	34,86
11.2	Concreto fck = 25mpa	M3	2,12
11.3	Armação aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	UN	2,12
11.4	Laje pre-moldada com estrutura no prédio antigo	M2	34,50

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 16125/04477

4

Certidão nº 164736/2021  
 01/06/2021, 15:26

Chave de Impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



2º ADITIVO CONTRATUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>1</b>	<b>COBERTURA</b>		
1.1	Estrutura de madeira para cobertura em telha de fibrocimento	M2	694,95
1.2	Cobertura com telhas de fibrocimento	M2	694,95
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, DESMONTE, ESCAVAÇÃO E ATERRO</b>		
2.1	Demolição de alvenaria de tijolo furado	M3	492,50
2.2	Aterro	M3	492,50
<b>3</b>	<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>		
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	18,03
3.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	M2	36,06
3.3	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	36,06
3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	54,00
<b>4</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
4.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm	M2	204,30
4.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm	M2	204,30
<b>5</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>		
5.1	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada	M2	0,96
<b>6</b>	<b>TETO</b>		
6.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais.	M2	400,00
6.2	Parede de gesso acartonado	M2	25,35
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
7.1	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.	M2	3.900,00

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021  
 01/06/2021, 15:26  
 Chave de Impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas

5





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



3º ADITIVO CONTRATUAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>1</b>	<b>ACABAMENTO</b>		
1.1	Roda teto em gesso	M <sup>2</sup>	158,20
1.2	Kit porta 210X80	UND	1,00
1.3	Calha de zinco	M	48,80
1.4	Fita anti-derrapante	UND	1,00
1.5	Soleiras em granito	M <sup>2</sup>	5,00
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
2.1	Bacia sanitária com caixa acoplada	UND	6,00
2.2	Lavatório com duas cubas	UND	1,00
2.3	Lavatório de louça com coluna	UND	2,00
2.4	Tubo PVC Ø20mm água fria	M	30,00
2.5	TUBO PVC Ø25mm água fria	M	24,00
2.6	TUBO PVC Ø32mm água fria	M	12,00
2.7	TUBO PVC Ø100mm esgoto	M	60,00
2.8	TUBO PVC Ø150mm esgoto	M	90,00
2.9	Joelho 90º Ø20mm água fria	UND	16,00
2.10	Joelho 90º Ø25mm água fria	UND	14,00
2.11	Joelho 90º Ø32mm água fria	UND	5,00
2.12	Joelho 90º Ø100mm esgoto	UND	12,00
2.13	Joelho 90º Ø150mm esgoto	UND	6,00
2.14	TÊ Ø20mm água fria	UND	8,00
2.15	TÊ Ø25mm água fria	UND	6,00
2.16	TÊ Ø32mm água fria	UND	4,00
2.17	TÊ Ø100mm esgoto	UND	4,00
2.18	TÊ Ø150mm esgoto	UND	3,00
2.19	Redução de Ø25/20	UND	6,00
2.20	Redução de Ø32/25	UND	2,00
2.21	Registro Ø32mm	UND	1,00
2.22	Registro Ø25mm	UND	2,00
<b>3</b>	<b>PISO E REVESTIMENTO</b>		
3.1	Pastilha cerâmica 10x10 azul	M <sup>2</sup>	122,17
3.2	Pastilha cerâmica 10x10 amarela	M <sup>2</sup>	61,33
3.3	Pastilha cerâmica 10x10 branco	M <sup>2</sup>	133,45
3.4	Cerâmica branca 57x57cm	M <sup>2</sup>	139,35
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1	Interruptor 2P+T 10A	UND	8,00
4.2	Plafon de LED de 18w embutir	UND	12,00
4.3	Plafon de LED 24w embutir	UND	13,00
4.4	Lâmpada super led 15w	UND	8,00
4.5	CONDUTOR PVC - 450V/750V - Flexível 2,5 mm <sup>2</sup>	M	150,00

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977

Certidão nº 164736/2021  
 01/06/2021, 15:26

Chave de impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
 Avenida José Veríssimo de Souza, 106 - Centro  
 CNPJ: 08.739.351/0001-20

5	<b>ESCAVAÇÕES E ENTULHO</b>		
5.1	Escavações de valas	M <sup>3</sup>	42,00
5.2	Retirada de entulho	M <sup>3</sup>	23,47

Montadas-PB, 15 de dezembro de 2020.

6º OFÍCIO DE NOTAS

Fernando Gomes Araujo Filho  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 1612584977

*Fernando Gomes Araujo Filho*

**FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA PB 161258497-7

CARTÓRIO DE NOTAS

*Jonas de Souza*

**JONAS DE SOUZA**  
 Prefeito Constitucional



MONTADAS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**JONAS DE SOUZA**  
 Dou fe. Montadas/PB - 18/05/2021  
 Escrevente: Mirian Cely Giniú Silva  
 Selo Digital: ALM30603-L60C  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Emol R\$10,05 Farpem R\$0,31 MP R\$0,14 Fepi R\$2,51

*Mirian Cely Giniú Silva*  
 ESCREVENTE



6º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58400-007 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**  
 Campina Grande/PB 26/05/2021  
 Em testemunho da verdade, dou fe.  
 Escrevente: NEMÉSIO LUCAS JUNIOR  
 Selo Digital: ALK82848-1PLB  
 Confira em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Emol R\$10,47 Farpem R\$0,31 MP R\$0,17 Fepi R\$ 2,10

*Nemesio Lucas Junior*  
 ESCREVENTE  
 6º OFÍCIO DE NOTAS  
 CAMPINA GRANDE - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164736/2021, emitida em 01/06/2021



Certidão nº 164736/2021  
 01/06/2021, 15:26  
 Chave de Impressão: A0Z66

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2021 e contém 8 folhas



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.102.608/0001-09

Razão Social: A. B. CONSTRUCOES EIRELI

Nome Fantasia: FORTE CONSTRUCOES

Certidão emitida às 14:48 de 26/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MxgE.jZrR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.102.608/0001-09  
Razão Social: A. B. CONSTRUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: FORTE CONSTRUCOES

**Certidão emitida às 14:48 de 26/07/2022.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NiCi.4RSK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A B CONSTRUCOES EIRELI ME  
Endereço : RUA GETULIO VARGAS, 03  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58150-000  
Cidade : POCINHOS / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 25600063497

Arquivado em 20/11/2017

Inscrição Estadual nº isento  
C.N.P.J. nº 29.102.608/0001-09

Pocinhos/PB, 01 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO

Contador

C.P.F.: 025.434.574-37

R.G. : 2193295 SSP PB

C.R.C.: PB-PB00694809

\_\_\_\_\_  
AVANI BARBOSA ALEXANDRE

administrador

C.P.F.: 032.854.394-24

R.G.:

A B





# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A B CONSTRUCOES EIRELI ME  
Endereço : RUA GETULIO VARGAS, 03  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58150-000  
Cidade : POCINHOS / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 25600063497

Arquivado em 20/11/2017

Inscrição Estadual nº isento  
C.N.P.J. nº 29.102.608/0001-09

Pocinhos/PB, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO  
Contador  
C.P.F.: 025.434.574-37  
R.G. : 2193295 SSP PB  
C.R.C.: PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
administrador  
C.P.F.: 032.854.394-24  
R.G.:



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12207045263 em 02/06/2022, protocolo 220890021. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Número de Registro:	25600063497
CNPJ:	29102608000109
Município:	Pocinhos

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02543457437	MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO	PB694809
03285439424	AVANI BARBOSA ALEXANDRE	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2022 11:16 SOB Nº 20220890021.  
PROTOCOLO: 220890021 DE 01/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207045263. NIRE: 25600063497.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 02/06/2022  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL****A B CONSTRUCOES EIRELI ME**

0272

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ : 29.102.608/0001-09

Inscrição Estadual : isento

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 20/11/2017

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 25600063497

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	457.236,12 D
DISPONIVEL	457.236,12 D
CAIXA	457.236,12 D
CAIXA MATRIZ	457.236,12 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	328.000,00 D
IMOBILIZADO	328.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	328.000,00 D
VEICULOS	120.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	8.000,00 D
TERRENOS	200.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	<b>785.236,12 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	1.124,20 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.124,20 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.124,20 C
FGTS A RECOLHER	1.124,20 C
PATRIMONIO LIQUIDO	784.111,92 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C

**BALANÇO PATRIMONIAL****A B CONSTRUCOES EIRELI ME**

0272

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ : 29.102.608/0001-09

Inscrição Estadual : isento

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 20/11/2017

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 25600063497

Folha: 2



LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	484.111,92 C
LUCRO NO EXERCICIO	484.111,92 C
LUCRO NO PERIODO	484.111,92 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>785.236,12 C</b>

O RESPECTIVO BALANÇO PATRIMONIAL FOI EXTRAIDO DO LIVRO NUMERO 04 DA PÁGINA 16

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 785.236,12 ( Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos )**

POCINHOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO  
CONTADOR  
C.P.F. :025.434.574-37 RG : 2193295 SSP PB  
C.R.C. :PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
administrador  
C.P.F. :032.854.394-24

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

0272

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ / CEI : 29.102.608/0001-09

Inscrição Estadual: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	860.000,00	860.000,00
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>860.000,00</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>860.000,00</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	106.655,28	
FGTS	7.639,74	
INSS	3.025,00	
RESCISÃO DE CONTRATO	26.497,50	
VALE REFEIÇÃO	21.600,00	159.367,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.050,56	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
PRO-LABORE	27.500,00	38.250,56
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	94.410,00	94.410,00
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE ESCRITORIO	800,00	
DESPESAS DIVERSAS	3.060,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	80.000,00	83.860,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>484.111,92</b>

POCINHOS / PB, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO  
CONTADOR  
C.P.F. :025.434.574-37 RG : 2193295 SSP PB  
C.R.C. :PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
administrador  
C.P.F. :032.854.394-24

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>A B CONSTRUCOES EIRELI ME</b>	0272
RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO CEP : 58150-000 POCINHOS / PB CNPJ / CEI : 29.102.608/0001-09 Inscrição Estadual: isento Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 20/11/2017 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 N° do Registro: 25600063497	FOLHA: 4
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>484.111,92</b>

POCINHOS / PB, 31 de Dezembro de 2021

A RESPECTIVA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO FOI EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO NUMERO 04  
NA PÁGINA 17

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO  
CONTADOR  
C.P.F. :025.434.574-37 RG : 2193295 SSP PB  
C.R.C. :PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
administrador  
C.P.F. :032.854.394-24

AG

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 13

## A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Número do Registro: 25600063497

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILG : } 406,7213$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILC : } 406,7213$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILS : } 406,7213$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{457.236,12}{1.124,20} \quad \text{ILI : } 406,7213$$

## A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 25600063497

FOLHA : 0006



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{457.236,12}{457.236,12} \quad \text{IPD} = 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{457.236,12} \quad \text{IPE} = 0$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{457.236,12}{785.236,12} \quad \text{IPAC} = 0,5823$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{457.236,12} \quad \text{IPC} = 0$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 13

## A B CONSTRUCOES EIRELI ME

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

FOLHA : 0007



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{784.111,92}{0,00} \quad \text{IVRP} = \frac{784.111,92}{0,00} \quad \text{IVRP : } 784111,92$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{PELF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{784.111,92}{0,00} \quad \text{PELF} = \frac{784.111,92}{0,00} \quad \text{PELF : } 784111,92$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{784.111,92}{1.124,20} \quad \text{IPET} = \frac{784.111,92}{1.124,20} \quad \text{IPET : } 697,4844$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{784.111,92}{785.236,12} \quad \text{IPP} = \frac{784.111,92}{785.236,12} \quad \text{IPP : } 0,9986$$

**A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09 I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

FOLHA : 0008

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO****CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{78.411.192,00}{785.236,12} \quad C : 99,8568$$

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{32.800.000,00}{784.111,92} \quad IC : 41,8308$$

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{457.236,12}{784.111,92} \quad LRP : 0,5831$$

AB

**A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO****ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.124,20}{785.236,12} \quad \text{IEG} : \quad 0,0014$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.124,20}{785.236,12} \quad \text{IEC} : \quad 0,0014$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.124,20}{784.111,92} \quad \text{ICT} : \quad 0,0014$$

A  
S

**A B CONSTRUCOES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0010

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{860.000,00}{785.236,12} \quad \text{IGA : } 1,0952$$

**MARGEM OPERACIONAL**

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{860.000,00} \quad \text{MO : } 0$$

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{484.111,92}{785.236,12} \quad \text{RA : } 0,6165$$

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{48.411.192,00}{784.111,92} \quad \text{RPL : } 61,7402$$

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{860.000,00}{375.888,08} \quad \text{IRD : } 2,2879$$

**A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

I.E.: isento

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0011

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{784.111,92}{785.236,12} \quad \text{IIF :} \quad 0,9986$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{785.236,12}{1.124,20} \quad \text{ISG :} \quad 698,4844$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{328.000,00}{784.111,92} \quad \text{IGI :} \quad 0,4183$$

POCINHOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO  
CONTADOR  
C.P.F. :025.434.574-37 RG : 2193295 SSP PB  
C.R.C. :PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
administrador  
C.P.F. :032.854.394-24  
R.G. :

A  
B

**A B CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

RUA GETULIO VARGAS, 03 - CENTRO - CEP : 58150-000

POCINHOS / PB

CNPJ: 29.102.608/0001-09

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: isento

Data de Registro: 20/11/2017

Nº do Registro: 25600063497

FOLHA: 12



A empresa, A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI, é uma empresa (MICROEMPRESA), com sede e foro na Rua Getulio Vargas Nº 03 - Centro - Pocinhos - PB., tendo como objeto social O ramo é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

A mesma iniciou suas atividades em 20/11/2017, tendo seu prazo de duração indeterminado.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, referente a empresa, A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ 29.102.608/0001-09;

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

A empresa não possui Investimentos em empresas coligadas ou controladas;

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

Os Impostos Federais, estaduais e municipais estão totalmente em dia;

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

A empresa no ano de 2021 obteve um lucro de R\$ 484.111,92 onde o mesmo será distribuído em 50% para ajustes patronais, e 30 % para adquirir maquinário, no ano de 2022 e 20% para lucros e dividendos de sócio.

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2021

MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO

CONTADOR

C.P.F. :025.434.574-37 RG : 2193295 SSP PB

C.R.C. :PB-PB00694809

AVANI BARBOSA ALEXANDRE

administrador

C.P.F. :032.854.394-24

A  
S



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 13 de 13

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02543457437	MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
03285439424	AVANI BARBOSA ALEXANDRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 09:33 SOB N° 20220896640.  
PROTOCOLO: 220896640 DE 03/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207168721. CNPJ DA SEDE: 29102608000109.  
NIRE: 25600063497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.  
A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO  
REGISTRO..... : PB-006948/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.434.574-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/08/2022 as 10:53:14.

Válido até: 13/11/2022.

Código de Controle: 3081.7513.5547.0600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

A  
1/1





**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **PB**

CATEGORIA: **TECNICO** Nº DO REGISTRO: **PB-006948/O-9**

NOME: **MARIALDA SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO**

FILIAÇÃO: **MARCELO CASTELO BRANCO DE MELO**  
**FRANCISCO FATIMA S. C. BRANCO DE MELO**

NASCIMENTO: **18.02.1977** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **CAMPINA GRANDE-PB**

EXPEDIÇÃO: **19.03.2002**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CRL

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: **025.434.574-37** RG: **2.193.295 - PB** Diplomação: **20.12.1995**

Título: **TECNICO EM CONTABILIDADE** Título Expedido por (ou Decl. Provisoriado): **ESCOLA EST 2 GRAU DR ELPIDIO DE ALMEIDA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.293 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



 POLEGAR DIREITO

**6º**  
Odebrecht

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria  
Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
CEP: 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

Maria Célia Jordão  
Tabeliã  
Nélia Mello Lucas  
Tabeliã Substituta

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 475-III do CPC)

Campina Grande-PB 16/08/2022

Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: AMY74838-08MP

Emol R\$2,81 Farpen R\$0,34  
Fepj R\$ 0,52 MP R\$0,04



**CARTÃO**

**16 ABO. 2022**

Maria Célia Jordão - Tabeliã  
Nélia Mello Lucas - Substituta  
Nemésio Lucas Júnior - Escrevente

*Handwritten signature*

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/08/2022 16:37:10**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0378736**

Proposta: **3527487**

Controle Interno (Código Controle): **481298699**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750378736000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

### DADOS DO TOMADOR: A B CONSTRUCOES EIRELI ME

CPF/CNPJ: 29102608000109 R GETULIO VARGAS 3, , CENTRO - CEP: 58.150-000 - POCINHOS - PB

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207637-3 JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.  
As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.susep.gov.br>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <http://www.susep.gov.br>.  
Este produto, quando aplicável, está protocolado através do n.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e 15414.900195/2014-53. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <http://www.susep.gov.br>.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
 Proposta: 3527487  
 Controle Interno (Código Controle): 481298699  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.890,51	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.890,51	11/08/2022	14/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/09/2022	14119072	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta; VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
 Proposta: 3527487  
 Controle Interno (Código Controle): 481298699  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*[Handwritten signature and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000

**junto**  
SEGUROS



#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000



prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

## 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

## 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

## 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

## 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

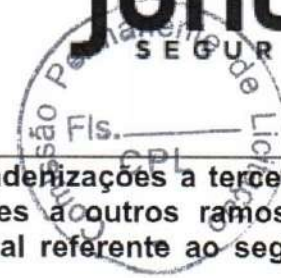
## 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0378736  
Proposta: 3527487  
Controle Interno (Código Controle): 481298699  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750378736000000

**junto**  
SEGUROS



a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. "No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.  
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355 L



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

## **DECLARAÇÕES**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB**, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**

**6.4.1.1. “B” – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE** - DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº 008/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.4.1.1. “C” – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR** - DECLARAMOS para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**6.4.1.1. “E” – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL** - DECLARAMOS, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento do edital da Tomada de Preços nº 008/2022, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas.

**6.4.1.1. “F” – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO** - DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022/PMC, que disporemos caso declarado adjudicatário do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços.

**6.4.1.1. “G” – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL** - DECLARA que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, estado da Paraíba, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

*Avani Barbosa Alexandre*

AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
TITULAR ADMINISTRADORA

RG.: 2.473.201 SSP/PB  
CPF.: 032.854.394-24



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.  
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB**, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**

DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.1. do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DECLARA, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

*Avani Barbosa Alexandre*

**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**  
TITULAR ADMINISTRADORA  
RG.: 2.473.201 SSP/PB  
CPF.: 032.854.394-24

*AS*





**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.  
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022



## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB**, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00008/2022.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

*Avani Barbosa Alexandre*  
**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**  
TITULAR ADMINISTRADORA  
CPF.: 032.854.394-24

*Maria de Fátima Figueiredo*  
**MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB – 161344155-0

*AS*



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

**RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.**

**CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477**

**CNPJ: 29.102.608/0001-09**

**INS. MUN.: 45.00.355**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**



## **DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB**, **CEP: 58.150-000**, **CNPJ: 29.102.608/0001-09**.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. **2.473.201 SSP/PB**, CPF: **032.854.394-24**, residente a **Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB**, CEP: **58.401-075**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**

A empresa acima informada declara que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, **Maria de Fátima Figueiredo**, com registro no **CREA/PB nº 161344155-0**, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

*Avani Barbosa Alexandre*

**AVANI BARBOSA ALEXANDRE  
TITULAR ADMINISTRADORA**

**RG.: 2.473.201 SSP/PB**

**CPF.: 032.854.394-24**

*AS*



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
**RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.**  
**CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477**  
**CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. **2.473.201** SSP/PB, CPF: **032.854.394-24**, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075, como representante devidamente constituído de **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pócinhos-PB, CEP: 58.150-000**, CNPJ: **29.102.608/0001-09**, doravante denominado **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, para fins do Edital da Tomada de Preços nº 08/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 08/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 08/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 08/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 08/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 08/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

Avani Barbosa Alexandre

**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**  
**TITULAR ADMINISTRADORA**  
**RG.: 2.473.201 SSP/PB**  
**CPF.: 032.854.394-24**



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.  
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022



## **DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL** **TÉCNICO**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. 2.473.201 SSP/PB, CPF: 032.854.394-24, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

**DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins do **Tomada de Preços nº 08/2022**, que dispõe, para ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



**Fig. 01 - Layout**

### **EQUIPAMENTOS**

GERADOR ENXADA PÁ CARRO DE MÃO BOMBA D'ÁGUA FURADEIRA  
COMPACTADOR

### **PESSOAL TÉCNICO**

MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/PB – 161344155-0

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

*Avani Barbosa Alexandre*

**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**  
TITULAR ADMINISTRADORA  
RG.: 2.473.201 SSP/PB  
CPF.: 032.854.394-24



Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de melhorias sanitárias domiciliares na comunidade sítio várzea grande e sítio várzea da serra e sítio várzea da costa, localizados na zona rural deste município, conforme projetos e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 19 de Outubro de 2022

**FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a TP nº 08/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 879.120,13.

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2022.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 08/2022. DOTAÇÃO: CONVÊNIO 273/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS; até 04/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04501/2022 - 04.10.22 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 879.120,13.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00063/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00063/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED A SEREM UTILIZADAS NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELETROPOL ELETRICIDADE LTDA CNPJ: 02.375.199/0001-68. Valor: R\$ 11.704,05 (ONZE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Guarabira - PB, 19 de outubro de 2022.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde (itens desertos/fracassados), e centro de especialidades odontológicas (saldo financeiro remanescente) - proposta nº 13844.779000/1210-01 - recurso de emenda parlamentar 71160004 - bancada da Paraíba.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Revogada.

Guarabira - PB, 19 de Outubro de 2022

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde (itens desertos/fracassados), e centro de especialidades odontológicas (saldo financeiro remanescente) - proposta nº 13844.779000/1210-01 - recurso de emenda parlamentar 71160004 - bancada da Paraíba. AUTORIZAÇÃO: 23/09/2022. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 18/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pregão Presencial nº 00109/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em montagem e construção de subestação aérea em 112,5 KVA com montagem de materiais e equipamentos inclusos e em acordo com projeto pré aprovado pela concessionária (ENERGISA) para o complexo de saúde no município de Guarabira.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Revogada.

Guarabira - PB, 19 de Outubro de 2022

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00109/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e construção de subestação aérea em 112,5 KVA com montagem de materiais e equipamentos inclusos e em acordo com projeto pré aprovado pela concessionária (ENERGISA) para o complexo de saúde no município de Guarabira. AUTORIZAÇÃO: 26/09/2022. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 18/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde através de emenda parlamentar 81000393, mediante edital e seu termo de referência.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Revogada.

Guarabira - PB, 03 de Outubro de 2022

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde através de emenda parlamentar 81000393, mediante edital e seu termo de referência. AUTORIZAÇÃO: 10/02/2022. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 27/09/2022.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00063/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED A SEREM UTILIZADAS NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DESTA MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. RATIFICAÇÃO: Gestor, em 19.10.2022

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00114/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 07 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de móveis projetados no complexo de saúde de Guarabira conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira - PB, 19 de outubro de 2022

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
Pregoeira

ADEQUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO, SOLICITAÇÃO GERADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.26.782.1031.2948 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS 3.3.90.36.00.00.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.36.00.00.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 19/10/2023.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Pessoa Física: JOSIANE VICENTE DOS SANTOS - CPF nº 025.572.084-00 - CT Nº 00169/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19.10.22 - VALOR R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Outubro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**DC1D022F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0002/2022**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0002/2022**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 25.080.166/0001-96 – Valor da proposta: R\$ 62.184,40.

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
FERREIRA ALVES SERV. DE CONST. EIRELI	OBRA	1	62.184,43	62.184,43	1	
IGOR ROCHA DE BRITO LIRA	OBRA	1	62.259,89	62.259,89	2	

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**7F22DA39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0002/2022**, que objetiva: ADJUDICO O correspondente procedimento o seu objeto a:

**FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. -- R\$ 62.184,43 -

Cabaceiras - PB, 19 de outubro de 2022 -

**CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENESES –**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**74728A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 879.120,13.

Cabaceiras - PB, 04 de Outubro de 2022

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**EBB0A905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2022. **DOTAÇÃO:** CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 273/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB): 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais 12 365 1004 1008 Construção reforma de unidades de educação infantil 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 04/10/2023.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04501/2022 - 04.10.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 879.120,13.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**E71E2BDA

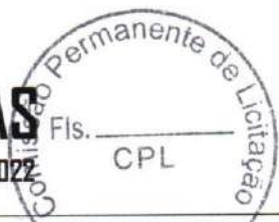
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022**

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

A Comissão Permanente de Licitação foi designada através da Portaria nº 929 de 06.01.2022



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER**

**Tomada de Preços nº 00008/2022**

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)

O Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.702.862/0001-78, autoriza a empresa: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - RUA JOSE DE FARIAS MACIEL, 100 - BELA VISTA - BOQUEIRAO - PB, CNPJ nº 16.707.246/0001-38, celebrado através do Contrato assinado entre as partes no dia 04/10/2022 a dar início ao serviço de INSTRUMENTO DE CONTRATO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB), conforme detalhamento no Anexo I do Edital, conforme planta, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e memorial descritivo.

Cabaceiras, 04 de outubro de 2022.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito do Município

Nome e assinatura do engenheiro  
CREA Nº

Recebido em: 05 / 10 / 2022.

Ciente e de acordo:

**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI**  
MARCELIO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE FILHO  
030.878.604-17



À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB.  
Tomada de Preços nº. 00008/2022

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.127.470/0001-86, sediada à Avenida Dom Pedro II, 987, sala 304, centro, João Pessoa – PB, por intermédio dos representantes abaixo assinalados, apresenta a sua proposta de preços para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB), conforme detalhamento no Anexo I do Edital, nos seguintes termos:**

**PREÇO GLOBAL: R\$ 888.274,78;**

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos);**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 08 (oito) meses;**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Na execução das obras observamos, rigorosamente, as especificações das normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e da fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, normas e padrões da Prefeitura.

João Pessoa - PB, 24 de agosto de 2022

GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Assinado digitalmente por GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Data: 2022-08-24 20:44:40

**Gustavo Moura de Araújo**  
CPF: 010.667.994-58  
Procurador

ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Assinado digitalmente por ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Data: 2022-08-24 20:54:19

**Odivio Barbosa de Araújo**  
CREA: 160150084-0  
Responsável Técnico

**Moura e Andrade construções e serviços LTDA-ME**  
CNPJ: 18.127.470/0001-86 Fones: (83) 99929-5506 / 98804-6448  
AV. Dom Pedro II N: 987 Sala: 304 Cep: 58.013-420 Centro/Joao Pessoa-PB





<b>OBRA</b>	<b>ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB- TOMADA DE PREÇOS 008/2022</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>CABACEIRAS - PB</b>		
<b>ORÇAMENTO</b>	<b>DESONERADO</b>		
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB</b>		
<b>SINAPI</b>	<b>SINAPI - 01/2022 - PARAÍBAORSE - 09/2021 - Sergipe</b>		
<b>RESUMO</b>			
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Total</b>	<b>PORCENTAGEM (%)</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.116,08	2,15%
2	MOVIMENTO DE TERRAS	4.611,22	0,52%
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	70.227,25	7,91%
4	SUPERESTRUTURA	215.956,65	24,31%
5	PAREDES E PATINEIS	95.785,51	10,78%
6	ESQUADRIAS	60.095,31	6,77%
7	COBERTURA	53.875,16	6,07%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.455,52	3,43%
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	84.179,71	9,48%
10	PAVIMENTAÇÃO	96.633,61	10,88%
11	RODAPÉS E PEITORIS	1.750,33	0,20%
12	PINTURA	35.751,76	4,02%
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	48.955,86	5,51%
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	23.660,08	2,66%
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.662,51	1,76%
16	LOUÇAS E METAIS	18.244,24	
17	TANQUES E BANCADAS	13.313,98	1,50%
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>888.274,78</b>

CABACEIRAS - PB, 25 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO MOURA DE ARAUJO:  
01066799458  
Assinado digitalmente por GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Data: 2022-08-24 20:44:58

ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO:  
13255746434  
Assinado digitalmente por ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Data: 2022-08-24 20:54:41

<b>OBRA</b>	<b>ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB- TOMADA DE PREÇOS 008/2022</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>CABACEIRAS - PB</b>	<b>BDI: 25,22%</b>
<b>ORÇAMENTO</b>	<b>DESONERADO</b>	
<b>PROPRIETÁRIO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB</b>	
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>Horista: 87,23% Mensalista: 48,17%</b>	<b>SINAPI - 01/2022 - PARAIBAORSE - 09/2021 - Sergipe</b>

**PLANILHA GLOBAL**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>18.118,08</b>
1.1	1776	ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m <sup>2</sup>	2,40	249,68	312,84	778,47
1.2	93564	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUINDO MOBILIÁRIO. AF_146/2015	m <sup>2</sup>	13,42	791,00	990,55	10.342,52
1.3	90559	SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GARANTIDOR DE TÁBUAS CORRIDAS FORTALECIDAS A CADA 2,05M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	101,16	47,57	58,96	5.925,05
2			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					<b>4.611,32</b>
2.1	93362	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m <sup>3</sup>	28,98	23,22	28,07	826,54
2.2	93356	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,35 M	m <sup>3</sup>	52,16	37,42	42,31	3.771,68
3			<b>INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					<b>70.337,35</b>
3.1			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>					<b>70.337,35</b>
3.1.1	96916	SINAPI	LUSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE FORMAMENTO DO SAPATAS. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	5,16	471,58	590,52	3.047,08
3.1.2	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA	m <sup>2</sup>	98,48	120,84	151,44	14.810,83
3.1.3	96544	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	938,6	16,53	20,60	13.047,11
3.1.4	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	235,2	14,17	17,74	4.172,44
3.1.5	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	220,31	63,83	79,92	17.607,17
3.1.6	96547	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,1	12,02	15,05	272,48
3.1.7	96548	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,0	11,52	14,42	109,59
3.1.8	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	277,1	17,21	21,55	5.971,30
3.1.9	92274	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS DE FORÇA, TIPO "T" E "T", EM MASSA SÉCA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA	m <sup>3</sup>	23,28	24,71	30,04	720,28
3.1.10	94271	SINAPI	CONCRETO FLOC - 25MPa, TRACÇO 1:2,3:2,7, EM MASSA SÉCA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA	m <sup>3</sup>	23,28	365,39	456,26	10.588,73
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>213.856,68</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA</b>					<b>213.856,68</b>
4.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	254,23	142,09	177,02	47.911,90
4.1.2	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PAINÉIS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	196,84	33,62	42,13	8.410,82
4.1.3	92436	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MOLDADA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	58,1	130,86	162,86	9.410,72
4.1.4	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	516,0	17,19	21,32	11.110,77
4.1.5	92776	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	285,0	16,54	20,71	4.808,56
4.1.6	94371	SINAPI	CONCRETO FLOC + 25MPa, TRACÇO 1:2,3:2,7, EM MASSA SÉCA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800L. AF_03/2021	m <sup>3</sup>	37,76	395,98	498,28	17.304,65
4.1.7	92777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	351,2	15,70	19,85	5.969,03
4.1.8	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	945,4	14,10	17,65	11.281,31
4.1.9	92779	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,8	11,82	14,80	1.180,77
4.1.10	92780	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,3	11,58	14,32	572,69
4.1.11	92780	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	486,2	14,73	18,44	8.972,90
4.1.12	92781	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,8	13,81	16,80	2.030,85
4.1.13	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	37,76	24,71	30,04	1.188,26
4.1.14	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2018	M	30,32	79,17	99,13	3.097,79
4.1.15	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	94,2	99,91	113,33	7.275,78
4.1.16	101964	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL BAPOLADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+J). AF_11/2020	m <sup>2</sup>	386,11	148,51	187,21	72.088,54
5			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>85.785,61</b>
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					<b>8.537,12</b>
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 72X6X30CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	31,87	193,81	269,12	8.573,17
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDACÃO</b>					<b>89.248,34</b>
5.2.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 42X21X15CM (RESERVA 10%) DE PAREDES COM ARGAMASSA MAIOR DO IGUAL A 9MP/SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>3</sup>	836,2	58,94	73,80	49.427,56
5.2.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 9/2. EXCLUSIVE PERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	21,00	394,56	707,06	14.859,47
5.2.3	COMP_01	Emprego credenciado	MURO DE CONTOURNO EM ALVENARIA DE 10 VEZ COM TUDOS DE 88 FUNDOS, H=2,50M, LOCALIZADO, ESCAVADO, FUNDADO DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, VIGA BALDRAME E CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO E PILARES A CADA 3,00 METROS, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCCO	M	32,437	838,52	793,55	25.951,31
6			<b>REQUADROS</b>					<b>60.095,31</b>
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					<b>17.388,00</b>
6.1.1	99790	SINAPI	PORTA DE PORTA-ARREPIADA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	LIN	20	869,50	868,40	17.368,00
6.2			<b>PORTAS DE FERRO</b>					<b>13.245,42</b>
6.2.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUADRILHA, FIXAÇÃO COM	m <sup>2</sup>	15,68	778,56	974,83	13.245,42
6.3			<b>JANELAS DE FERRO</b>					<b>28.381,89</b>
6.3.1	94356	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BARRILETE ANTE PARA VIDROS, COM BATERIE, FERRAGENS E PINTURA	m <sup>2</sup>	9,72	884,12	889,17	8.448,33
6.3.2	84870	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	m <sup>2</sup>	20,6	500,47	729,86	20.933,56
7			<b>COBERTURA</b>					<b>53.875,18</b>

*AG*







17		TANQUES E BANCADAS						13.315,98
17.1	10758	CRSE	Bancada em pressão contra encanamentos, e=7cm	m²	14,05	342,86	429,36	6.032,20
17.2	66910	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	3	797,97	960,52	2.881,56
17.3	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4	797,97	960,52	3.842,08
17.4	66910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/8 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	3	47,12	59,00	177,60
17.5	66911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/8, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4	76,04	95,21	380,84
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>888.274,78</b>

CABACEIRAS - PB, 25 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Assinado digitalmente por GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Data: 2022-08-24 20:45:14

ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Assinado digitalmente por ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Data: 2022-08-24 20:55:06

ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA NO  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB- TOMADA DE PREÇOS 008/2022

CABACEIRAS - PB
DESONERADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB
Horista: 87,23% Mensalista: 48,17%

SINAPI - 01/2022 - PARA/BAORSE - 09/2021 - Serjipe

### Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVÇOS PRELIMINARES	19.116,08							
2	MOVIMENTO DE TERRAS	4.611,22							
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	49.189,08	21.068,18						
4	SUPERESTRUTURA	70.227,25	64.787,00	64.787,00	86.382,66				
5	PARQUES E PAINÉIS	95.785,51	19.157,10	19.157,10	38.314,20	19.157,10			
6	ESQUADRIAS	60.095,31					60.095,31		
7	COBERTURA	53.875,16						26.937,58	26.937,58
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.455,52					3.045,55	15.227,76	12.182,21
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	84.179,71				8.417,97	25.253,91	25.253,91	25.253,91
10	PAVIMENTAÇÃO	96.633,81				28.990,08	28.990,08	38.653,44	
11	RODAPÉS E PEITORIS	1.750,33						1.750,33	
12	PINTURA	35.751,76				7.150,35	7.150,35	10.725,53	10.725,53
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	48.955,86			9.791,17	9.791,17	9.791,17	9.791,17	9.791,17
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	23.660,08			4.732,02	4.732,02	4.732,02	4.732,02	4.732,02
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.862,51			3.132,50	3.132,50	3.132,50	3.132,50	3.132,50
16	LOUÇAS E METAIS	18.244,24							18.244,24
17	TANQUES E BANCADAS	13.313,98							13.313,98
Porcentagem		888.274,78							
Custo		8,21%	11,82%	9,45%	16,03%	9,16%	16,01%	15,33%	13,99%
Porcentagem Acumulada		72,886,38	105,012,27	83,944,10	142,352,55	81,371,20	142,190,90	136,204,25	124,313,14
Custo Acumulado		8,21%	20,03%	29,48%	45,50%	54,66%	70,67%	86,01%	100,00%
		72,886,38	177,898,65	261,842,74	404,195,30	485,566,50	627,757,40	763,961,64	868,274,78

Porcentagem Acumulada  
Custo Acumulado

CABACEIRAS - PB, 25 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO MOURA DE ARAUJO  
01066799458  
Assinado digitalmente por GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Data: 2022-08-24 20:45:58

ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO  
13255746434  
Assinado digitalmente por ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Data: 2022-08-24 20:55:57




ORÇAMENTO BASE PARA CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARA ÍBÁ NOMUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB- TOMADA DE PREÇOS 008/2022  
CABACEIRAS - PB

ORÇAMENTO  
DESONERADO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CABACEIRAS - PB

SINAPI - 01/2022 - PARAÍBAORSE - 09/2021 -  
Sergipe

Item componente do BDI	CÁLCULO DE BDI			CÁLCULO DO BDI			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,45	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,16	5,16	7,40	8,06	5,84	7,30	9,09	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,62																		

Conforme Legislação Específica

**Observações**  
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRE (4,50%)  
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013  
**B.D.I = 25,22%**  
**Fórmula Utilizada:**  
$$BDI = \left[ \frac{(I + .1C + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,75	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,46	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:**  
Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.  
OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE S, G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABaixo DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 TCU-PLENÁRIO

CABACEIRAS - PB, 25 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Assinado digitalmente por GUSTAVO MOURA DE ARAUJO: 01066799458  
Data: 2022-08-24 20:41:39

ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Assinado digitalmente por ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO: 13255746434  
Data: 2022-08-24 20:56:15



*(Handwritten signature)*



**A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

**RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.**

**CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477**

**CNPJ: 29.102.608/0001-09**

**INS. MUN.: 45.00.355**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).**

1. Empresa **A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sediada a **Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Pocinhos-PB, CEP: 58.150-000, CNPJ: 29.102.608/0001-09.**
2. Representante: **AVANI BARBOSA ALEXANDRE**, portadora do RG Nº. **2.473.201 SSP/PB**, CPF: **032.854.394-24**, residente a Rua Quinze de Novembro, 305, Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: 58.401-075

### **PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 879.120,13 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS)**

**PRAZO: CONFORME EDITAL**

**PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (SETENTA) DIAS**

**BANCO 001; BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 2696-4; CONTA CORRENTE: 20147-2; PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB**

**E-MAIL: marcelio.henriques@gmail.com**

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.

Pocinhos – PB, 25 de Agosto de 2022.

*Maria de Fátima Figueiredo*  
**MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA/PB – 161344155-0**

*Avani Barbosa Alexandre*  
**AVANI BARBOSA ALEXANDRE**  
**TITULAR ADMINISTRADOR**  
**CPF: 032.854.394-24**

*Ag*



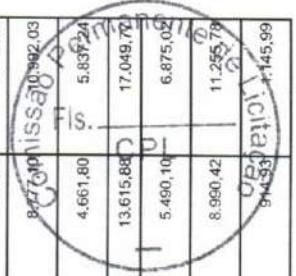


**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAIBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. DATA: 25/08/2022 BDI: 25,22% FONTE: ORSE VERSÃO: 2021/09 MORA: 111,05% MEB: 11/2021 ORSE: 2021/09 COM DESONERAÇÃO: 85,70% 48,17% DATA REF: 11/2021 SINAPI: 2022/01 COM DESONERAÇÃO: 0,00% 0,00% DATA REF: 02/2022 COMPANHIA: PROPRIA									
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	101776	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26	ORSE	M2	2,49	246,00	308,04	15.095,82	18.903,31
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF. 04/2016	SINAPI	M2	12,43	781,30	978,34	9.711,56	12.160,77
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	SINAPI	M	101,16	47,17	59,07	4.771,72	5.975,52
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	SINAPI	M3	28,88	23,19	29,04	669,73	838,68
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	52,16	57,75	72,31	3.012,24	3.771,69
INFRA-ESTRUTURA - FUNDAÇÕES									
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS									
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 08/2017	SINAPI	M3	5,16	467,02	584,80	2.409,82	3.017,57
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	SINAPI	M2	96,48	120,13	150,43	11.590,14	14.513,49
3.1.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	SINAPI	KG	630,60	16,32	20,44	10.291,39	12.869,46
3.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	SINAPI	KG	235,20	13,99	17,52	3.290,45	4.120,70
3.1.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	SINAPI	M2	220,31	63,31	79,28	13.947,83	17.466,18
3.1.6	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	SINAPI	KG	18,10	11,87	14,86	214,85	268,97
3.1.7	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	SINAPI	KG	7,60	11,37	14,24	86,41	108,22
3.1.8	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	SINAPI	KG	277,10	17,02	21,31	4.716,24	5.905,00
3.1.9	92874	LANÇAMENTO COM LUSO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	SINAPI	M3	23,28	24,71	30,94	575,25	720,28
3.1.10	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 09/2021	SINAPI	M3	23,28	360,59	451,53	8.394,54	10.511,62
SUPERESTRUTURA									
CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA									
4.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	284,23	140,68	176,16	37.171,88	46.546,76
4.1.2	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	M2	199,64	33,46	41,90	6.679,95	8.364,92
4.1.3	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	M2	54,10	128,99	161,52	6.978,36	8.738,23
4.1.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	516,30	17,00	21,29	8.879,24	11.255,79
4.1.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	285,30	16,34	20,46	4.661,80	5.857,24
4.1.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 09/2021	SINAPI	M3	37,76	360,59	451,53	13.615,88	17.048,72
4.1.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	354,20	15,60	19,41	5.490,10	6.875,02
4.1.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	645,40	13,93	17,44	8.990,42	11.255,79
4.1.9	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	77,80	11,76	14,73	914,33	1.145,99

*Blaise*

*M. Figueiredo*  
*A*  
*S*





4.1.10	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	SINAPI	KG	40,30	11,21	14,04	451,76	565,81
4.1.11	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	SINAPI	KG	486,60	14,52	18,18	7.065,43	8.846,39
4.1.12	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADEIRO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	SINAPI	KG	121,90	13,14	16,45	1.601,77	2.005,26
4.1.13	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015.	SINAPI	M3	37,76	24,71	30,94	933,05	1.168,29
4.1.14	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.	SINAPI	M	39,32	78,18	97,90	3.074,04	3.849,43
4.1.15	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.	SINAPI	M	64,20	89,38	111,92	5.738,20	7.185,26
4.1.16	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+3). AF_11/2020.	SINAPI	M2	395,11	147,61	184,84	58.322,19	73.032,13
5		PAREDES E PAINES						76.083,99	95.274,65
5.1		ELEMENTOS VAZADOS						5.106,45	6.469,29
5.1.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020.	SINAPI	M2	31,87	162,11	202,99	5.166,45	6.469,29
5.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO						70.917,54	88.805,36
5.2.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 0X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	SINAPI	M2	656,20	58,59	73,37	38.446,76	48.145,39
5.2.2	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COM ANTE ACJLH, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_07/2021.	SINAPI	M2	21,03	557,21	697,74	11.718,13	14.673,47
5.2.3	COMP_01_CRECHE	MURO DE CONTOURNO EM ALVENARIA DE TIZ VEZ COM TUBOS DE 08 FUROS, H=2,50M, LOCAÇÃO, ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, VIGA BALDRAME E CINTA SUPERIOR DE CONCRETO ARMADO E PILARES A CADA 3,00 METROS. INCLUSIVE CHAFISCO, REBOCO.		M	32,46	639,33	800,57	20.752,65	25.986,50
6		ESQUADRIAS						47.308,18	59.239,17
6.1		PORTAS DE MADEIRA						13.669,40	17.116,80
6.1.1	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	SINAPI	UN	20,00	683,47	855,84	13.669,40	17.116,80
6.2		PORTAS DE FERRO						10.501,05	13.149,38
6.2.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	SINAPI	M2	13,69	767,06	960,51	10.501,05	13.149,38
6.3		JANELAS DE FERRO						23.137,73	28.972,99
6.3.1	94569	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	SINAPI	M2	9,72	685,55	858,45	6.663,55	8.344,13
6.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	SINAPI	M2	28,80	572,02	716,28	16.474,18	20.628,86
7		COBERTURA						42.563,07	53.297,65
7.1	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	SINAPI	M2	388,67	33,70	42,20	13.435,18	16.823,87
7.2	94219	CUMEIRA E ESPRIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA, TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	SINAPI	M	102,05	21,42	26,82	2.185,84	2.736,98
7.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	SINAPI	M	4,04	60,16	75,33	243,05	304,33
7.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	SINAPI	M2	388,67	66,97	83,86	26.698,93	33.432,47
8		IMPERMEABILIZAÇÃO						124.035,82	30.096,41
8.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018.	SINAPI	M2	92,29	94,79	118,70	8.748,17	10.954,82
8.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018.	SINAPI	M2	388,11	39,39	49,32	15.287,65	19.141,59
9		REVESTIMENTOS DE PAREDES						66.895,72	83.398,24



*Blanche*

*M. F. Aguiar*

*A*

*[Signature]*



**FORTE**  
 CONSTRUÇÕES

9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA - 400L AF. 06/2014	SINAPI	M2	757,22	2,96	3,71	2.241,37	2.809,29	
9.2	87884	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA - 400L AF. 06/2014	SINAPI	M2	378,61	4,74	5,94	1.794,61	2.248,94	
9.3	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF. 06/2014	SINAPI	M2	394,00	7,92	9,92	3.120,48	3.906,48	
9.4	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	470,96	21,84	27,35	10.295,77	12.880,76	
9.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	286,27	25,34	31,73	7.254,08	9.083,35	
9.6	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	SINAPI	M2	394,00	32,86	41,15	12.946,84	16.213,10	
9.7	89170	PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS BARRIÃO. AF. 11/2014	SINAPI	M2	171,54	60,50	75,76	10.378,17	12.995,87	
9.8	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	273,63	67,88	85,00	18.574,00	23.258,56	
10	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
10.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. L = 2CM. AF. 06/2018	SINAPI	M2	413,25	34,99	43,81	14.459,62	18.104,48	
10.2	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	SINAPI	M2	413,25	36,81	46,09	15.211,73	19.046,69	
10.3	106971	POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA	ORSE	M2	413,25	15,00	18,78	6.198,75	7.760,84	
10.4	98685	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF. 09/2020	SINAPI	M	296,33	50,96	63,85	15.109,87	18.920,67	
10.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	SINAPI	M2	85,92	22,48	28,15	1.931,48	2.418,65	
10.6	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (ÁREA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 10 CM. AF. 07/2019	SINAPI	M3	4,37	124,10	155,40	542,32	679,10	
10.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	58,61	51,22	64,14	3.002,00	3.759,25	
10.8	S10059	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 43 X 43 CM, ARIELLE, LINHA ARUANA, COR BRANCA OU BEGE, OU SIMILAR, PEI-5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	ORSE	M2	104,27	51,74	64,79	5.354,93	6.755,65	
10.9	101094	PISO PODOATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020	SINAPI	M	79,48	149,70	187,45	11.898,16	14.898,53	
10.10	96504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 06/2018	SINAPI	M2	200,24	13,36	16,73	2.675,21	3.350,02	
11	<b>RODAPÉS E PETORIS</b>									
11.1	86649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	SINAPI	M	48,38	7,68	9,62	371,56	465,42	
11.2	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	SINAPI	M	12,18	72,54	90,83	883,54	1.106,31	
11.3	101965	PETORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF. 11/2020	SINAPI	M	1,49	84,18	105,41	125,43	157,06	
12	<b>PINTURA</b>									
12.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF. 05/2017	SINAPI	M2	286,27	21,32	26,70	6.103,28	7.643,41	
12.2	95306	TEXTURA AGRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 09/2016	SINAPI	M2	394,00	11,89	14,89	4.684,66	5.866,66	
12.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	SINAPI	M2	286,27	11,28	14,12	3.229,19	4.082,13	
12.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014	SINAPI	M2	394,00	12,67	15,87	4.951,98	6.252,78	
12.5	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO. AF. 05/2021	SINAPI	M2	348,34	24,93	31,22	8.684,12	10.875,17	
12.6	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF. 07/2020	SINAPI	M2	83,21	7,66	9,59	637,39	797,98	
13	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>									
13.1	100802	LÂMPADA TUBULAR LED DE 910 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_P	SINAPI	UN	14,00	21,55	26,98	301,70	377,72	
13.2	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 1820 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_P	SINAPI	UN	104,00	25,84	32,36	2.687,36	3.365,88	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**FORTE**  
 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 30W

13.3	00039381	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 30W	SINAPI	UN	11,00	43,30	54,22	476,30	596,42
13.4	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	9,00	24,57	30,77	221,13	276,93
13.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	81,00	24,72	30,95	2.002,32	2.506,95
13.6	91968	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	5,00	26,64	33,36	133,20	166,80
13.7	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	14,00	21,05	26,36	294,70	369,04
13.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	1,00	45,74	57,28	45,74	57,28
13.9	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.860,49	2.329,71	1.860,49	2.329,71
13.10	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	3,00	544,09	681,31	1.632,27	2.043,93
13.11	91964	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	31,55	11,23	14,06	354,31	443,59
13.12	91962	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	2,00	7,32	9,17	14,64	18,34
13.13	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	2,00	12,04	15,08	24,08	30,16
13.14	91965	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	35,80	13,90	17,41	497,62	623,28
13.15	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	8,95	17,91	22,43	160,29	200,75
13.16	91963	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	48,20	8,54	10,69	411,63	515,26
13.17	91936	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	144,75	8,72	10,92	1.262,22	1.580,67
13.18	91934	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	606,45	6,68	8,36	4.051,09	5.069,92
13.19	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	817,50	3,59	4,50	2.934,83	3.678,75
13.20	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	1.805,70	4,86	6,09	8.775,70	10.996,71
13.21	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	143,70	6,87	8,60	987,22	1.235,82
13.22	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	166,00	9,31	11,66	1.545,46	1.935,56
13.23	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	190,00	14,72	18,43	2.796,80	3.501,70
13.24	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	3,70	16,58	20,76	61,35	76,81
13.25	101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERIFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	M	14,80	24,99	31,29	369,85	463,09
13.26	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,300,300,3 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	2,00	134,42	168,32	268,84	336,64
13.27	00039810	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 120 X 120 X 75 - MM	SINAPI	UN	1,00	30,60	38,32	30,60	38,32
13.28	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	15,00	9,35	11,71	140,25	175,65
13.29	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	8,00	9,76	12,22	78,08	97,76
13.30	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	10,57	13,24	10,57	13,24
13.31	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	62,29	78,00	62,29	78,00
13.32	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	2,00	65,20	81,64	130,40	165,28
13.33	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	SINAPI	UN	1,00	123,83	155,06	123,83	155,06
13.34	00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AG)	SINAPI	UN	10,00	151,97	190,30	1.519,70	1.966,00
13.35	00003378	ITEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO: HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	3,00	83,52	104,58	250,56	315,78
13.36	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INDO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO. AF. 07/2020	SINAPI	UN	1,00	2.102,67	2.632,96	2.102,67	2.632,96
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
14.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMAUA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓIS. AF. 10/2015	SINAPI	M	112,78	32,86	41,15	3.705,95	4.640,90



*Boone*

*M. F. Figueiredo*

*A. g.*



14.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	SINAPI	M	14,66	26,58	33,28	389,66	487,88
14.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	SINAPI	M	26,63	44,48	55,70	1.184,50	1.483,29
14.4	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	SINAPI	M	73,53	41,50	51,97	3.051,50	3.821,35
14.5	94498	REGISTRO DE GAVEITA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	158,06	197,92	316,12	395,84
14.6	94495	REGISTRO DE GAVEITA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	14,00	86,19	82,88	926,66	1.160,32
14.7	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	17,23	21,58	17,23	21,58
14.8	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	14,35	17,97	14,35	17,97
14.9	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	2.838,74	3.554,67	2.838,74	3.554,67
14.10	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	814,06	1.019,37	814,06	1.019,37
14.11	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	5.437,47	6.808,80	5.437,47	6.808,80
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
15.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	SINAPI	M	29,14	44,48	55,70	1.296,15	1.623,10
15.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIÓS. AF_10/2015	SINAPI	M	37,74	70,23	87,94	2.650,48	3.318,86
15.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	SINAPI	M	11,32	36,99	46,32	418,73	524,34
15.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA DE VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PREDIÓS. AF_10/2015	SINAPI	M	88,09	60,08	75,23	5.292,45	6.627,01
15.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	471,25	590,10	471,25	590,10
15.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	11,00	28,58	35,79	314,38	393,69
15.7	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	277,25	347,17	1.940,75	2.430,19
16	LOUÇAS E METAIS								
16.1	BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)								
16.1.1	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	645,57	808,38	1.291,14	1.516,76
16.1.2	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	200,49	251,05	400,98	502,10
16.1.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÍDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	674,82	845,01	1.349,64	1.690,02
16.1.4	86905	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	64,07	80,23	128,14	160,46
16.1.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	25,37	31,77	50,74	63,94
16.1.6	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	297,45	372,47	1.784,70	2.234,92
16.2	BWC - INFANTES - (CRECHE E I)								
16.2.1	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	486,69	584,39	933,38	1.168,78
16.2.2	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	200,49	251,05	400,98	502,10
16.2.3	86901	CUBA DE EMBUIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	120,89	151,38	362,67	450,19



*[Handwritten signature]*

*M. F. Ignácio*

*[Handwritten signature]*

16.2.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	64,07	80,23	192,21	240,89
16.2.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	25,37	31,77	25,37	31,77
16.2.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	91,62	114,73	183,24	229,46
16.3	BWC - (ADMINISTRATIVO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA)							7.286,13	9.098,66
16.3.1	96470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2016	SINAPI	UN	3,00	260,70	326,45	782,10	979,35
16.3.2	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE T 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	SINAPI	UN	3,00	200,49	251,05	601,47	753,15
16.3.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÍDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	674,82	845,01	1.349,64	1.690,02
16.3.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	64,07	80,23	128,14	160,46
16.3.5	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/27 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	5,00	109,81	137,50	549,05	687,50
16.3.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	25,37	31,77	50,74	63,54
16.3.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	91,62	114,73	366,48	458,92
16.3.8	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	645,57	808,38	1.291,14	1.616,76
16.3.9	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	120,89	151,38	362,67	454,14
16.3.10	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	6,00	297,45	372,47	1.784,70	2.234,82
17	TANQUES E BANCADAS							10.492,63	13.138,79
17.1	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	M2	14,05	338,67	424,08	4.758,31	5.958,32
17.2	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	756,44	947,21	2.269,32	2.841,63
17.3	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	756,44	947,21	3.025,76	3.786,84
17.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/27 OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	3,00	46,48	58,20	139,44	174,80
17.5	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/27 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	74,95	93,85	298,80	375,40
							<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>702.045,58</b>	
							<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>177.074,55</b>	
							<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>879.120,13</b>	



*Blue*

*MF igneúdo*

*A*  
*S*

A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO, POCINHOS - PB  
CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



A  
B



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS – PB.  
CEP: 58.150 – 000 FONE: (83) 9 8885 – 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



### RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.	<b>DATA:</b> 25/08/2022	<b>BDI:</b> 25,22%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	ORSE	202109	111,00%	60,78%	11/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	85,70%	46,17%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.903,31	2,15
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.610,37	0,52
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	69.521,49	7,91
4	SUPERESTRUTURA	213.458,31	24,28
5	PAREDES E PAINÉIS	95.274,65	10,84
6	ESQUADRIAS	59.239,17	6,74
7	COBERTURA	53.297,65	6,06
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.096,41	3,42
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	83.398,34	9,49
10	PAVIMENTAÇÃO	95.693,88	10,89
11	RODAPÉS E PEITORIS	1.728,79	0,20
12	PINTURA	35.478,13	4,04
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	48.368,28	5,50
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	23.411,97	2,66
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.507,29	1,76
16	LOUÇAS E METAIS	17.993,30	2,05
17	TANQUES E BANCADAS	13.138,79	1,49

VALOR COM ENCARGOS: 702.045,58 100,00  
VALOR BDI TOTAL: 177.074,55  
VALOR TOTAL: 879.120,13





**FORTE**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DATA : 25.08/2022												Total parcela		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	BDI %	MES	REF.				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.903,31	100,00%													100,00 %	11/2021
2	MOVIMENTO DE TERRA	4.610,37	100,00%													100,00 %	02/2022
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	69.521,49	70,00%	30,00%												100,00 %	
4	SUPERESTRUTURA	213.458,31	48,665,04	30,00%	64,037,49	30,00%	40,00%									100,00 %	
5	PAREDES E PAINÉIS	95.274,65	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%									100,00 %	
6	ESQUADRIAS	59.239,17			19.054,93	19,054,93	38,109,86									100,00%	
7	COBERTURA	53.297,65											50,00%	50,00%		100,00 %	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.096,41											10,00%	26,648,83		100,00 %	
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	83.398,34											3,009,64	15,048,21		100,00 %	
10	PAVIMENTAÇÃO	95.693,88											30,00%	30,00%		100,00 %	
11	RODAPÉS E PEITORIS	1.728,79											28,708,16	28,708,16		100,00 %	
12	PINTURA	35.478,13											20,00%	7,095,63		100,00 %	
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	48.368,28											20,00%	10,643,44		100,00 %	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	23.411,97											9,673,66	9,673,66		100,00 %	
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	15.507,29											20,00%	4,682,39		100,00 %	
16	LOUÇAS E METAIS	17.993,30											20,00%	4,682,39		100,00 %	
17	TANQUES E BANCADAS	13.138,79											3,101,46	3,101,46		100,00 %	
		879.120,13	72.178,72	103.946,87	83.092,42	121.886,77	99.710,99	140.529,61	134.823,84	122.939,91	879.120,13		756.180,22	879.120,13			
			72.178,72	176.127,59	259.220,01	381.115,78	480.826,77	621.356,38									



*Beira*

*M. F. Aguiar*



A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
RUA GETULIO VARGAS, 03, CENTRO. POCINHOS - PB.  
CEP: 58.150 - 000 FONE: (83) 9 8885 - 1477  
CNPJ: 29.102.608/0001-09 INS. MUN.: 45.00.355



COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAIBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.	DATA:	25/08/2022	BDI: 25,22%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAIBA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.	FONTE:	VERSAO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS	ORSE	202108	111,06%	48,78%	11/2021
		BRAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	86,70%	48,17%	02/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,65

VALORES ADOTADOS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
R	RISCOS	0,97
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	11,52

BDI = 25,22%

$$(1+AC+R+S+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

M. F. Figueiredo